



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8327/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Processo Administrativo Nº 157/2019

OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 hrs do dia 24 de julho de 2019 às 11:00 hrs do dia 07 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14:00 hrs do dia 07 de agosto de 2019.

P
R
E
G
O
E
L
E
T
R
O
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 8327 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

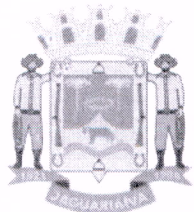
Página 1 de 1

| | |
|-------------|--|
| REQUERENTE: | SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |
| ENDEREÇO: | CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| EMAIL: | |
| CPF/CNPJ | . . / - |

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|--------------|---|
| SOLICITAÇÃO: | AQUISIÇÃO |
| ENTRADA: | PROTOCOLO GERAL |
| USUÁRIO: | SABRINA DA SILVA OLIVEIRA |
| ENTRADA: | JAGUARIAIVA, 19/07/2019 14:04:56 |
| SÚMULA: | OFÍCIO Nº 147/2019/ SOLICITA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUE ATENDEM AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, COMO O PNAE E PROGRAMA FEIRA VERDE. |
| DESTINO: | DEPARTAMENTO DE COMPRAS |

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

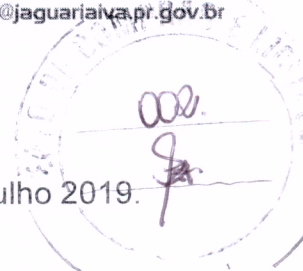
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 147/2019

Jaguariaíva, 19 de julho 2019.



Ref.: **Solicitação de aquisição de Implemento Agrícola, para atender as necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.**

Prezado Senhor Pregoeiro:

Por meio do presente, solicitamos aquisição de Implemento Agrícola, para atender as necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município, como o PNAE e Programa Feira Verde.

Em tempo, encaminhamos "Termo de Referência", contendo todas as características necessárias, e respectivos orçamentos para composição de preços, docs. anexos.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

José Marcos Pessa Filho
Secr. Mun. de Agropecuária e
Meio Ambiente
Decreto 386/2019

José Marcos Pessa Filho
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Ao Exmo Senhor

Gian Bruno da Conceição dos Santos

M.D. Pregoeiro

Departamento de Compras e Licitação



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Ref.: Solicitação de aquisição de Implemento Agrícola, para atender as necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

I. DO OBJETO:

Aquisição de Implemento Agrícola, para atender as necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

. DA JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação justifica-se a fim de atender o PNAE e o Programa Feira Verde, auxiliando o Agricultor Familiar, com relação á execução de canteiros para plantio de hortifrutigranjeiros.

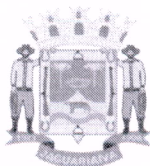
III. DO DESCRITIVO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | Enxada Rotativa Encanteiradora, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: Capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230. Com “cardan” para tomada de força, incluso. | UNIDADE | 1 |



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/ Nº - JARDIM SÃO ROQUE
SAMA - (43) 3535 - 6358



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



IV. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica.

V. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VI. DA CONTRATADA: A empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento. A licitante vencedora sujeitar-se-á a prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, inclusive quanto á entrega.

VII. DA ENTREGA: A entrega do referido objeto deste Edital, deverá ser realizada de acordo com as necessidades da SAMA, e deverá ser entregue em perfeito estado e com planas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso na entrega.

VIII. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em até 10(dez) dias, após assinatura do Contrato, e de acordo com as necessidades da SAMA, na sede da Secretaria, sita á Rua Matadouro, s/n, Bairro São Roque.

IX. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

X. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO: O responsável será o servidor Jairo Felix da Silva, Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária.

XI. DO FISCAL DO CONTRATO: O responsável pela fiscalização do Contrato será o Senhor José Marcos Pessa Filho, Secretário da Pasta.

Atenciosamente,

José Marcos Pessa Filho
Secr. Mun. de Agropecuária e
Meio Ambiente
Decreto 386/2019

José Marcos Pessa Filho
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



Orçamento Encanteiradora

Silandy Suprema <silandy@supremaservice.com.br>

Seg, 22/07/2019 11:20

Para: gabinete_pmj@hotmail.com <gabinete_pmj@hotmail.com>

📎 1 anexos (415 KB)

prefeitua de Jaguariaiva .pdf;

Bom Dia

Conforme solicitação segue orçamento referente à Encanteiradora

Favor confirmar recebimento

Grata

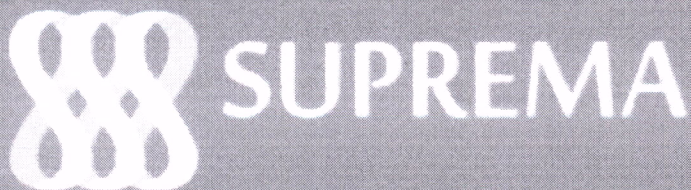
Silandy Nogare

Auxiliar Administrativo

43 - 9612-0904

<http://www.supremaservice.com.br>





Arapoti - PR, 22 de Julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Jaguaíva - PR
Ao Departamento de Compras

A empresa Suprema Soluções em máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 12.110.767/0001-52 envia Conforme Solicitação de Orçamento de Bens Segue :

Orçamento

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA E MODELO | VALOR UNIT. |
|---|-----|--|----------------------|-------------|
| 02 | 01 | 01 (uma) Enxada Rotativa Encanteiradora , centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente/engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,25 m ; * Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230. Com "cardan" para tomada de força, incluso. | MEC-RUL/ERP125B * | 32.500,00 |
| TOTAL | | | R\$32.500,00 | |
| <i>Trinta e Dois Mil Quinhentos Reais</i> | | | | |

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 90 dias após a Nota de empenho
Local de Entrega: Jaguaíva - PR
Forma de Pagamento: A Vista

CNPJ 12.110.767/0001-52

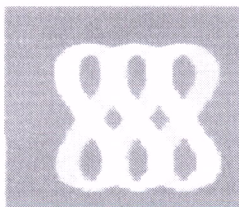
SUPREMA SERVIÇOS LTDA.

Rod Parigot de Souza, PR 692 - km

Sala 03 e 04 - CEP 84990-000

Arapoti - Paraná

Suelen Prestes Araujo de Almeida
Executiva de Vendas



Rod Parigot de Souza, 160 Km 220 - Cep 84990-000 Arapoti Paraná

Fone (43)3557-2540

RECEBI

22 / 07 / 19

Raiza R. Candido Cezar

Chefe de Desenvolvimento Urbano
Decreto 142/2018

MANUAL DA ENXADA ROTATIVA

OBSERVAÇÕES DE SEGURANÇA

- Leia atentamente todo o manual de instruções e esteja ciente de todas as informações nele contidas.
- Não deixe que pessoas não treinadas utilizem o equipamento, pois poderão acontecer acidentes.
- Não faça revisão da enxada rotativa com a TPD ligada.
- Não transporte pessoas ou objetos sobre a enxada rotativa.
- Não recomendamos o uso da rotativa em terrenos não subsolados.
- Em terrenos acidentados, ladeiras ou encostas, opere com velocidade adequada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A caixa central de transmissão direita de engrenagens de dentes cônicos helicoidais com banho de óleo proporciona rapidez e rentabilidade.
- Caixa lateral de transmissão de engrenagens de dentes retos.
- Eixo rotor das lâminas (enxadas) com várias medidas, com profundidade e aplicação variável.
- Eixo cardan com embreamento de torque regulável protegendo o implemento e o trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

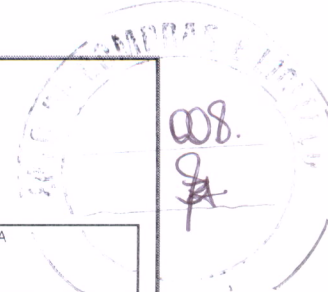
| DESCRIÇÃO | ERP 115B | ERP 125B | ERP 140B | ERP 150B | ERP 175B | ERP 200B |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LARGURA DE CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA TOTAL | 1,30m | 1,46m | 1,56m | 1,71m | 1,96m | 2,23m |
| PESO | 306kg | 364kg | 370kg | 386kg | 412kg | 443kg |
| QUANTIDADE DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| QUANTIDADE DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| POTÊNCIA DE TDP (#) | 25cv | 40cv | 40cv | 50cv | 50cv | 65cv |

| DESCRIÇÃO | ERP 115B C/Fc | ERP 125B C/Fc | ERP 140B C/Fc | ERP 150B C/Fc | ERP 175B C/Fc | ERP 200B C/Fc |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LARGURA TOTAL | 1,50m | 1,70m | 1,80m | 1,95m | 2,20m | 2,45m |
| LARGURA DO CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA DO CANTEIRO (#) | 0,90m | 1,00m | 1,10m | 1,25m | 1,50m | 1,75m |
| ALTURA DO CANTEIRO | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm |
| ROTAÇÃO DAS LÂMINAS | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm |
| ROTAÇÃO DA TDP | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm |
| POTÊNCIA DA TDP | 25 - 35cv | 30 - 45cv | 30 - 45cv | 40 - 60cv | 40 - 65cv | 50 - 70cv |
| NÚMERO DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| NÚMERO DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| ALTURA | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm |
| COMPRIMENTO | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m |
| PESO MÉDIO | 406kg | 464kg | 470kg | 486kg | 506kg | 560kg |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.110.767/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/06/2010 |
|--|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|---------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA, PR 092 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO SALA: 03 E 04; |
|---|---------------------|--------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 84.990-000 | BAIRRO/DISTRITO KM 220 | MUNICÍPIO ARAPOTI | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGACONARAPOTI@TERRA.COM.BR | TELEFONE (43) 3557-2540 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2010 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 14:01:26 (data e hora de Brasília).

RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

suelen@simoagrotratores.com.br

Seg, 22/07/2019 13:46

Para: gabinete_pmj@hotmail.com <gabinete_pmj@hotmail.com>; editais.patrick@simoagrotratores.com.br <editais.patrick@simoagrotratores.com.br>

2 anexos (1 MB)

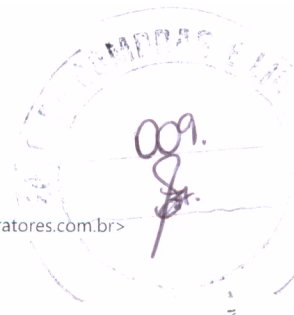
Jaguariaiva Sinagro.jpg; Jaguariaiva Sinagro.jpg;

Em nome da empresa Araujo & Araujo Comercio de Máquinas Ltda - EPP, CNPJ 07.334.738/0001-34

Envio o orçamento da encanteiradora

Grata

Suelen



De: "GABINETE SEGOV - PMJ" <gabinete_pmj@hotmail.com>

Enviada: 2019/07/18 14:25:40

Para: editais.patrick@simoagrotratores.com.br

Cc: suelen@simoagrotratores.com.br

Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; *X não atende.*

Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; *✓*

Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; *✓*

Número de enxadas: mínimo de 36; *X não atende.*

Rotação do Rotor: 170/230. *✓*

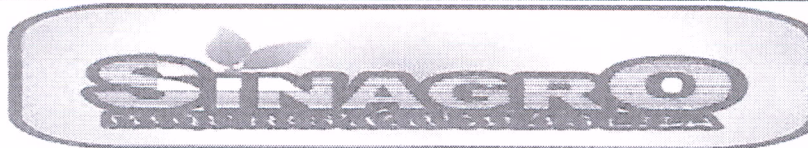
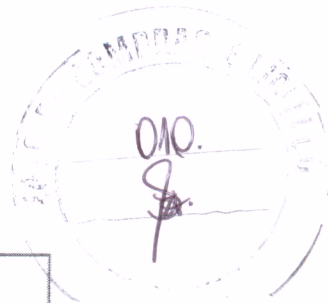
Com "cardan" para tomada de força, incluso. *✓*

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaforestal@hotmail.com



Arapoti - PR, 22 de Julho de 2019.

À Prefeitura Municipal de Jaguariava - PR
Ao Departamento de Compras

A empresa Araujo&Araujo Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - EPP, CNPJ: 07.334.738/0001-34 envia Conforme Solicitação de Orçamento de Bens Segue :

Orçamento

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA E MODELO | VALOR UNIT. |
|--|-----|--|---------------------|--------------|
| 02 | 01 | 01 (uma) Enxada Rotativa Encanteiradora , centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente/engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,25 m ; * Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230. Com "cardan" para tomada de força, incluso. | MEC- RUL/ERP125B | 30.450,00 |
| TOTAL | | | | R\$30.450,00 |
| <i>Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta reais</i> | | | | |

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 90 dias após a Nota de empenho
Local de Entrega: Prefeitura de Jaguariava - PR
Forma de Pagamento: A Vista

CNPJ
07.334.738/0001-34
ARAUJO & ARAUJO
COMÉRCIO DE MÁQ. LTDA-ME


Tiago Prestes Araujo
Sócio Administrador
CPF.: 044.626.919-03

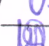
Tiago Prestes Araujo
SÓCIO ADMINISTRADOR

Araujo&Araujo Comércio de Máquinas Ltda. - EPP
CNPJ: 07.334.738/0001-34
Avenida Alice Pereira Goulart, nº 1350, Centro Ibaiti - PR
CEP: 84.900-000 FONE: 43-3546-4010

1

RECEBI

22 / 07 / 19


Raiza R. Cândido Cezar
Chefe de Desenvolvimento Urbano

MANUAL DA ENXADA ROTATIVA

OBSERVAÇÕES DE SEGURANÇA

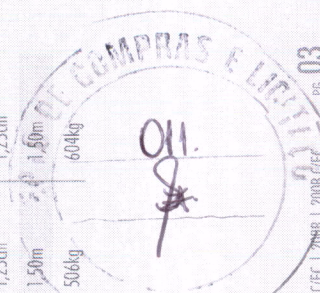
- Leia atentamente todo o manual de instruções e esteja ciente de todas as informações nele contidas.
- Não deixe que pessoas não treinadas utilizem o equipamento, pois poderão acontecer acidentes.
- Não faça revisão da enxada rotativa com a TPD ligada.
- Não transporte pessoas ou objetos sobre a enxada rotativa.
- Não recomendamos o uso da rotativa em terrenos não subsolados.
- Em terrenos acidentados, ladeiras ou encostas, opere com velocidade adequada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A caixa central de transmissão direta de engrenagens de dentes cônicos helicoidais com banho de óleo proporciona rapidez e rentabilidade.
- Caixa lateral de transmissão de engrenagens de dentes retos.
- Eixo rotor das lâminas (enxadas) com várias medidas, com profundidade e aplicação variável.
- Eixo cardan com embreamento de torque regulável protegendo o implemento e o trator.

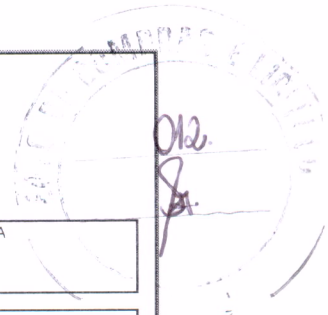
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| DESCRIÇÃO | ERP 115B | ERP 125B | ERP 140B | ERP 150B | ERP 175B | ERP 200B |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LARGURA DE CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA DO CARTEIRO | 1,36m | 1,46m | 1,56m | 1,71m | 1,96m | 2,23m |
| PESO | 306kg | 364kg | 370kg | 386kg | 412kg | 443kg |
| QUANTIDADE DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| QUANTIDADE DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| POTÊNCIA DE TDP (#) | 25cv | 40cv | 40cv | 50cv | 50cv | 65cv |
| LARGURA TOTAL | 1,50m | 1,70m | 1,80m | 1,95m | 2,20m | 2,45m |
| LARGURA DO CARTEIRO (#) | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| ALTURA DO CARTEIRO | 0,90m | 1,00m | 1,10m | 1,25m | 1,50m | 1,75m |
| ROTAÇÃO DAS LÂMINAS | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm |
| ROTAÇÃO DA TDP | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm |
| POTÊNCIA DA TDP | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm |
| NÚMERO DE FLANGES | 25 - 35cv | 30 - 45cv | 30 - 45cv | 40 - 60cv | 40 - 65cv | 50 - 70cv |
| NÚMERO DE LÂMINAS | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| ALTURA | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| COMPRIMENTO | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm |
| PESO MÉDIO | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m |
| | 406kg | 464kg | 470kg | 486kg | 506kg | 604kg |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



012.
S.

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.334.738/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/04/2005 |
|--|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA |
|--|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINAGRO MAQUINAS | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-12 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO R ITALIA | NÚMERO 695 | COMPLEMENTO SALA B |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGO@SIMOAGROTRATORES.COM.BR | TELEFONE (43) 3557-2540 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

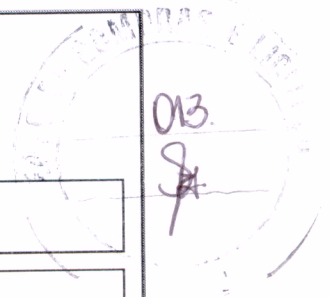
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **13:54:15** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.334.738/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/04/2005 |
|--|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R ITALIA | NÚMERO 695 | COMPLEMENTO SALA B |
|------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|---------------------|----------|
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
|-------------------|--------------------------------------|---------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGO@SIMOAGROTRATORES.COM.BR | TELEFONE (43) 3557-2540 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 13:54:15 (data e hora de Brasília).

RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 23/07/2019 10:49

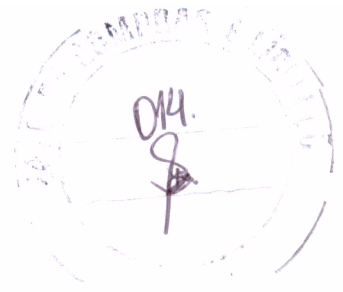
Para: Rodrigo de Angeli - MacPonta Agro <Rodrigo.Angeli@MacPonta.com.br>

Bom dia, Rodrigo.

Agradeço o envio da cotação, e também, a atenção prestada.
Fico a disposição no que precisar.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



De: Rodrigo de Angeli - MacPonta Agro <Rodrigo.Angeli@MacPonta.com.br>

Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2019 10:41

Para: 'GABINETE SEGOV - PMJ' <gabinete_pmj@hotmail.com>

Assunto: RES: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Bom dia

Segue orçamento.

At

Rodrigo de Angeli

Gerente de Loja

MacPonta Agro

Rodovia Parigot de Souza - PR-092 - Km 231, S/N
Bairro Lagoa
Arapoti - PR
CEP 84990-000
+ 55 (43) 3557-5001
+ 55 (43) 9 9645-2444
Rodrigo.Angeli@MacPonta.com.br
www.macpontaagro.com.br

De: GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 14:15

Para: Rodrigo de Angeli - MacPonta Agro

Assunto: RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde, Rodrigo.

Agradeço o envio das informações, e também, a atenção prestada.
Assim, fico no aguardo da cotação no papel timbrado.

Muito obrigada, fico a disposição no que precisar.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano
- SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

De: Rodrigo de Angeli - MacPonta Agro <Rodrigo.Angeli@MacPonta.com.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 13:16
Para: 'GABINETE SEGOV - PMJ' <gabinete_pmj@hotmail.com>
Assunto: RES: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços



Vou lhe passar os dados com assinatura da empresa , para ficar da forma que vc precisa,

Já lhe passo,

Att.

Rodrigo de Angeli

Gerente de Loja

MacPonta Agro

Rodovia Parigot de Souza - PR-092 - Km 231, S/N

Bairro Lagoa

Arapoti - PR

CEP 84990-000

+ 55 (43) 3557-5001

+ 55 (43) 9 9645-2444

Rodrigo.Angeli@MacPonta.com.br

www.macpontaagro.com.br

De: GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2019 14:34
Para: rodrigo.angeli@macponta.com.br
Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; ✓
Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; ✗ não atende.
Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; ✗ não atende.
Número de enxadas: mínimo de 36; ✗ não atende.
Rotação do Rotor: 170/230. ✓
Com "cardan" para tomada de força, incluso. ✓

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

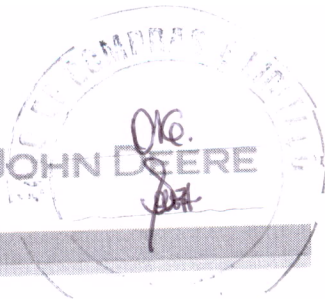
Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano
- SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaflorestal@hotmail.com



Ponta Grossa, 23 de julho de 2019

A quem possa interessar.

Abaixo segue cotação.

01 (uma) Enxada Rotativa Encanteiradora,
Marca Mec Rull,
Modelo ERB 115-B

Largura de corte; 1.10 m
Largura total; 1.36 m
Peso; 306 kg
Quantidade de flanges; 4
Quantidade de laminas; 24
Potencia mínima 25 cv

Preço R\$ 15.507,00

Prazo de entrega. 10 dias apos pagamento.

Validade da proposta 30 dias a partir desta data

MacPonta Máquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ 00.702.079/0004-46

Rodrigo de Angeli - Gerente Loja Arapoti
MacPonta Máquinas Agrícolas Ltda

RECEBI

23 / 07 / 19

Raíza R. Cândido Cezar

Chefe de Desenvolvimento Urbano
Decreto 192/2014

Ponta Grossa - PR
Av. Sen Flávio Carvalho Guimarães,
Nº 2100 Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Guarapuava - PR
Rod Br-277 KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092,
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (43) 3557-5001

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21, Vila Iguaçú
CEP 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
nº 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Quedas do Iguaçú - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP 85460-000
Tel: (46) 3532-1700

Irati - PR
Rua Coronel Gracia,
nº 33, Centro
CEP: 84500-000
Tel: (42) 3422-7001

MANUAL DA ENXADA ROTATIVA

OBSERVAÇÕES DE SEGURANÇA

- Leia atentamente todo o manual de instruções e esteja ciente de todas as informações nele contidas.
- Não deixe que pessoas não treinadas utilizem o equipamento, pois poderão acontecer acidentes.
- Não faça revisão da enxada rotativa com a TPD ligada.
- Não transporte pessoas ou objetos sobre a enxada rotativa.
- Não recomendamos o uso da rotativa em terrenos não subsolados.
- Em terrenos acidentados, ladeiras ou encostas, opere com velocidade adequada.

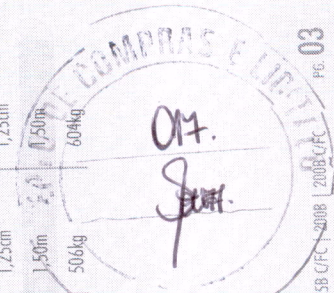
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A caixa central de transmissão direta de engrenagens de dentes cônicos helicoidais com banho de óleo proporciona rapidez e rentabilidade.
- Caixa lateral de transmissão de engrenagens de dentes retos.
- Eixo rotor das lâminas (enxadas) com várias medidas, com profundidade e aplicação variável.
- Eixo cardan com embreamento de torque regulável protegendo o implemento e o trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| DESCRIÇÃO | ERP 115B | ERP 125B | ERP 140B | ERP 150B | ERP 175B | ERP 200B |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LARGURA DE CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA TOTAL | 1,36m | 1,46m | 1,56m | 1,71m | 1,96m | 2,23m |
| PESO | 306kg | 364kg | 370kg | 386kg | 412kg | 443kg |
| QUANTIDADE DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| QUANTIDADE DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| POTÊNCIA DE TDP (#) | 25cv | 40cv | 40cv | 50cv | 50cv | 65cv |

| DESCRIÇÃO | ERP 115B C/F/C | ERP 125B C/F/C | ERP 140B C/F/C | ERP 150B C/F/C | ERP 175B C/F/C | ERP 200B C/F/C |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| LARGURA TOTAL | 1,50m | 1,70m | 1,80m | 1,95m | 1,20m | 2,45m |
| LARGURA DO CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA DO CARTEIRO (#) | 0,90m | 1,00m | 1,10m | 1,25m | 1,50m | 1,75m |
| ALTURA DO CARTEIRO | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm |
| ROTAÇÃO DAS LÂMINAS | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm |
| ROTAÇÃO DA TDP | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm |
| POTÊNCIA DA TDP | 25 - 35cv | 30 - 45cv | 30 - 45cv | 40 - 60cv | 40 - 65cv | 50 - 70cv |
| NÚMERO DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| NÚMERO DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| ALTURA | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm |
| COMPRIMENTO | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m |
| PESO MÉDIO | 406kg | 464kg | 470kg | 486kg | 506kg | 604kg |

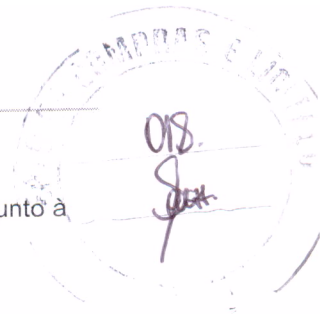



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.702.079/0004-45 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/07/2011 |
| NOME EMPRESARIAL MACPONTA - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACPONTA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 231 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.990-000 | BAIRRO/DISTRITO LAGOA | MUNICÍPIO ARAPOTI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3239-6500 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **11:52:25** (data e hora de Brasília).

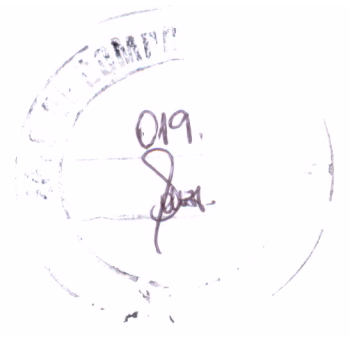
Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



RES: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

alexandre@tratornew.com.br

Sáb, 20/07/2019 10:56

Para: 'GABINETE SEGOV - PMJ' <gabinete_pmj@hotmail.com>

2 anexos (2 MB)

20190720093947589.pdf; PM Jaguariaíva enxada rotativa.pdf;

Bom dia,
Anexo proposta e prospecto.



Tratornew S/A

Carlos Alexandre Fernandes da Silva

Gerente de Filial

Rua Saladino de Castro, 1620 – Centro

CEP 84990-000 - Arapoti – PR

Tel: 43 3557-2041 Cel: 43 98828-6716

www.newholland.com

De: GABINETE SEGOV - PMJ [mailto:gabinete_pmj@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2019 14:18

Para: alexandre@tratornew.com.br

Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; *X não atende.*

Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; *✓*

Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; *✓*

Número de enxadas: mínimo de 36; *X não atende.*

Rotação do Rotor: 170/230. *✓*

Com "cardan" para tomada de força, incluso. *✓*

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano

- SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaflorestal@hotmail.com



Arapoti-PR, 19 de julho de 2019.

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Raíza,
Conforme sua solicitação, passamos para sua apreciação preços para aquisição, dos itens abaixo:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. |
|------|-----|--|--------------|
| 01 | 01 | Enxada rotativa com canteirador, marca Mec-Rul, modelo ERP125B C/FC ☛ Altura do canteiro 0,25 m ☛ Largura do corte de 1,25 m ☛ Largura do canteiro 1,0 m ☛ 30 lâminas ☛ 540 RPM na TDP ☛ Embreagem de disco de fricção e cardan com proteção | R\$16.900,00 |

Validade da Proposta: 30 dias e/ou enquanto durar o estoque.

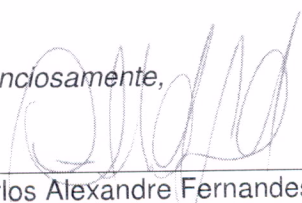
Forma de Pagamento: À vista.

Prazo de entrega: Sujeito a disponibilidade de estoque.

Frete: CIF

Observação: Proposta válida somente com a formalização do pedido.

Atenciosamente,



Carlos Alexandre Fernandes da Silva
Gerente de Filial

Ediel Borges Ferreira
Vendedor

RECEBI

22 / 07 / 19


Raíza R. Cândido Cezar

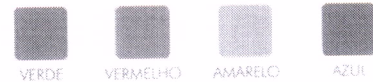
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Fone: 3422-118

ENXADA ROTATIVA COM CANTEIRADOR

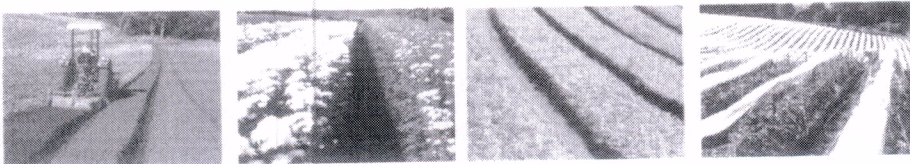


imagens ilustrativas

OPÇÕES DE CORES



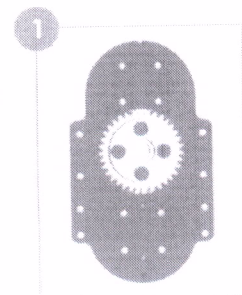
A máquina sai montada de fábrica com embreagem de disco de fricção e cardan com proteção. A potência do trator é variável conforme condições do terreno. Para cálculo de rendimento do trabalho, multiplica-se a velocidade do trator pela largura de corte da máquina.



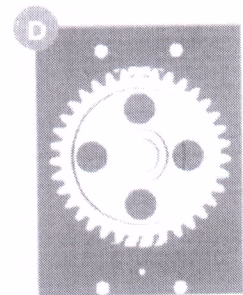
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| DESCRIÇÃO | *ERP 115 B C/FC | ERP 125 B C/FC | ERP 140 B C/FC | ERP 150 B C/FC | ERP 175 B C/FC |
|------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| *LARGURA ENTRE PONTEIRA FC NORMAL | 1,50 m | 1,60 m | 1,75 m | 1,85 m | 2,10 m |
| LARGURA ENTRE PONTEIRA FC REDUZIDO | 1,40 m | 1,50 m | 1,65 m | 1,75 m | 1,85 m |
| LARGURA TOTAL | 1,50 m | 1,70 m | 1,70 m | 1,95 m | 2,05 m |
| LARGURA DO CORTE | 1,10 m | 1,25 m | 1,30 m | 1,50 m | 1,75 m |
| *LARGURA DO CANTEIRO | 0,90 m | 1,00 m | 1,10 m | 1,25 m | 1,50 m |
| ALTURA DO CANTEIRO | 25 - 45 cm | 25 - 45 cm | 25 - 45 cm | 25 - 45 cm | 25 - 45 cm |
| ROTAÇÃO DAS LÂMINAS | 193 rpm | 193 rpm | 193 rpm | 193 rpm | 193 rpm |
| ROTAÇÃO DA TDP | 540 rpm | 540 rpm | 540 rpm | 540 rpm | 540 rpm |
| POTÊNCIA DA TDP | 25 - 35 cv | 30 - 45 cv | 30 - 55 cv | 40 - 60 cv | 45 - 65 cv |
| NÚMERO DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 |
| NÚMERO DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 |
| ALTURA | 1,25 m | 1,25 m | 1,25 m | 1,25 m | 1,25 m |
| COMPRIMENTO | 1,50 m | 1,50 m | 1,50 m | 1,50 m | 1,50 m |
| PESO MÉDIO | 480 kg | 496 kg | 510 kg | 522 kg | 554 kg |

*Especial para flores



CAIXA LATERAL



DETALHE CAIXA LATERAL COM ENGENHAGENS

OPCIONAIS

1 - Tempo de proteção para utilização da enxada rotativa sem canteirador

IMPORTANTE

Conforme NR31 da portaria ministerial 86 de 3 de março de 2005 no item 31.12.3, devem ser utilizadas máquinas, equipamentos e implementos cujas transmissões de força estejam protegidas.

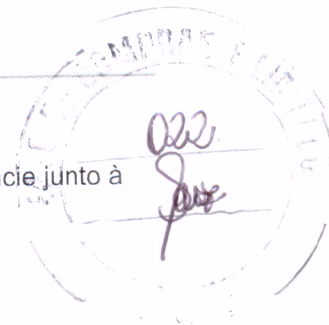
A Mec-Rul se reserva o direito de alterar as especificações técnicas de seus produtos sem aviso prévio, sem obrigação de fazer a troca nos já vendidos. Antes de utilizar a Enxada Rotativa, certifique-se de que o terreno esteja preparado com subsolador, arado ou assemelhado.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



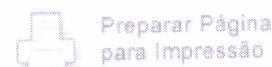
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|---|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.335.050/0006-05 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/07/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL TRATORNEW SA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R SALADINO DE CASTRO | NÚMERO 1620 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 84.990-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARAPOTI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (042) 2271-314 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **11:47:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

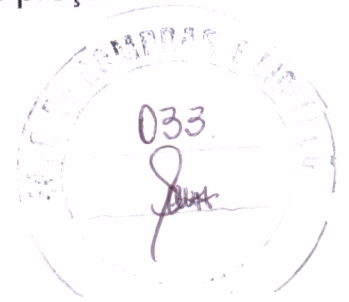
Re: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

JOSÉ LINARES ROMERO <castromaquinas@yahoo.com.br>

Qui, 18/07/2019 14:36

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Boa tarde,
infelizmente não trabalhamos com este tipo de enxada rotativa.



Att.

Castro Máquinas e Insumos Agr. Ltda

Fone: (44) 3028-4914 3224-1942

Fax: (44) 3262-9567

Em quinta-feira, 18 de julho de 2019 11:56:12 BRT, GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m;

Base de canteiro: mínimo de 1,25 m;

Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m;

Número de enxadas: mínimo de 36;

Rotação do Rotor: 170/230.

Com "cardan" para tomada de força, incluso.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raiza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaforestal@hotmail.com

RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

GABINETE SEGOV - PMJ

Qui, 18/07/2019 14:40

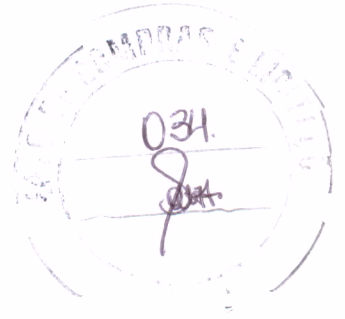
Para: JOSÉ LINARES ROMERO <castromaquinas@yahoo.com.br>

Boa tarde.

Agradeço as informações, e também, a atenção prestada.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



De: JOSÉ LINARES ROMERO <castromaquinas@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2019 14:36

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Assunto: Re: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde,
infelizmente não trabalhamos com este tipo de enxada rotativa.

Att.

Castro Máquinas e Insumos Agr. Ltda
Fone: (44) 3028-4914 3224-1942
Fax: (44) 3262-9567

Em quinta-feira, 18 de julho de 2019 11:56:12 BRT, GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com> escreveu:

Bom dia.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m;
Base de canteiro: mínimo de 1,25 m;
Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m;
Número de enxadas: mínimo de 36;
Rotação do Rotor: 170/230.
Com "cardan" para tomada de força, incluso.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

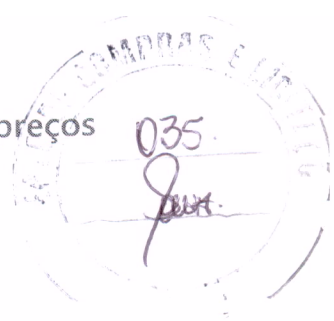
Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Ofemagri - Maquinas Agricolas Tarfil <ofemagri@hotmail.com>

Sex, 19/07/2019 15:49

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>



Boa Tarde Raiza

Agradecemos seu contato, **mas infelizmente não trabalhamos com essa linha especifica de implementos.**

Att.

Angelo Moreira

TARFIL

De: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 15:07

Para: ofemagri@hotmail.com <ofemagri@hotmail.com>

Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m;

Base de canteiro: mínimo de 1,25 m;

Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m;

Número de enxadas: mínimo de 36;

Rotação do Rotor: 170/230.

Com "cardan" para tomada de força, incluso.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raiza Ribeiro Cândido Cezar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV

(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478

Skype: raizaforestal@hotmail.com

RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

GABINETE SEGOV - PMJ

Sex, 19/07/2019 15:58

Para: Ofemagri - Maquinas Agricolas Tarfil <ofemagri@hotmail.com>

Boa tarde, Angelo.

Agradeço as informações, e também, a atenção prestada.
Fico a disposição no que precisar!

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



De: Ofemagri - Maquinas Agricolas Tarfil <ofemagri@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 15:49

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Assunto: RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa Tarde Raíza

Agradecemos seu contato, mas infelizmente não trabalhamos
com essa linha específica de implementos.

Att.

Angelo Moreira

TARFIL

De: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2019 15:07

Para: ofemagri@hotmail.com <ofemagri@hotmail.com>

Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m;
Base de canteiro: mínimo de 1,25 m;
Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m;
Número de enxadas: mínimo de 36;
Rotação do Rotor: 170/230.
Com "cardan" para tomada de força, incluso.

Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a **cotação** no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

RE: Re: Fwd: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva | Enc. solicitação de cotação de preços

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter, 23/07/2019 11:02

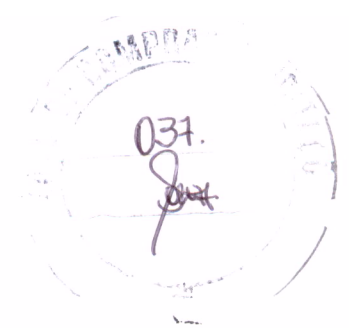
Para: Paranatrator - Arapoti - Irany <irany@paranatrator.com.br>

Bom dia, Irany.

Agradeço o envio da cotação, e também, a atenção prestada.
Fico a disposição no que precisar.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



De: Paranatrator - Arapoti - Irany <irany@paranatrator.com.br>

Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2019 10:49

Para: gabinete_pmj@hotmail.com <gabinete_pmj@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Re: Fwd: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva | Enc. solicitação de cotação de preços

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva | Enc. solicitação de cotação de preços

Data:Mon, 22 Jul 2019 13:32:30 -0300

De:Paranatrator - Arapoti - Irany <irany@paranatrator.com.br>

Para:Paranatrator Castro - Vendas - Sandra <sandra@paranatrator.com.br>

Boa tarde,

Raíza, td. bem?

Segue o orçamento da enxada rotativa.

Obrigado

Em 18/07/2019 15:49, Paranatrator - Arapoti - Irany escreveu:

Boa tarde,

Sandra, td. bem?

Poderia por favor verificar este preço.

Obrigado

Irany

----- Mensagem original -----

Assunto:Prefeitura Municipal de Jaguariáiva | Enc. solicitação de cotação de preços

Data:Thu, 18 Jul 2019 14:22:32 +0000

De:GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

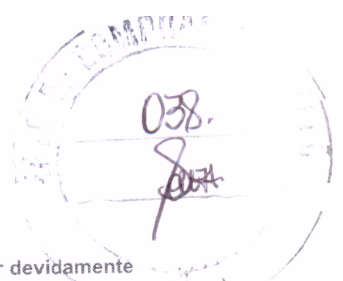
Para:irany@paranatrator.com.br <irany@paranatrator.com.br>

Bom dia.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; ✓
Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; ✓
Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; ✓
Número de enxadas: mínimo de 36; ✓
Rotação do Rotor: 170/230. ✓
Com "cardan" para tomada de força, incluso. ✓



Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devidamente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



Irany P. da Luz
Coordenador Filial

Telefone: (43) 3557 8331 | (42) 9965 4321
irany@paranatrator.com.br | skype: paranatrator.arapoti.irany

Filial - Arapoti
Rod. Pangot de Souza km 243 - Vila Romana - Arapoti/PR
CEP 86510-000

WWW.PARANATRATOR.COM.BR



Paranatrator



Arapoti, 22 de Julho de 2019

À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

A/C Raiza

ORÇAMENTO

01 - Enxada rotativa Encanteiradora marca MEC-RUL, modelo ERP-150B no valor de R\$:16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

OBS: Prazo de entrega 20 dias apos autorização

Atenciosamente

Arany Pereira da Luz

Coordenador da filial

Fone: (43) 3557-8330

CNPJ: 75.637.900/0003-05

E-mail: paranatrator@paranatrator.com.br

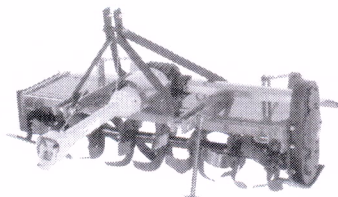
Site: www.paranatrator.com.br

RECEBI

23 / 07 / 19

Raíza R. Cândido Cezar

Chefe de Desenvolvimento - 142-2019
Decreto 192/2019



Enxada Rotativa
ENXADA ROTATIVA 115-200 B

Implemento acoplado aos três pontos do trator, recomendado para preparo do solo, incorporação de material orgânico e destorroamento das leivas deixadas pela utilização de arado ou subsolador. Tem por finalidade deixar o terreno preparado para o plantio.

A máquina sai montada de fábrica com embreagem de disco de fricção e cardan com proteção.

Antes de utilizar a enxada rotativa, certifique-se de que o terreno esteja preparado com subsolador, arado ou assemelhado.

Opcionais

Enxada Rotativa 115-200B - ERP VERSÃO

1- Caixa central com mais velocidade (+V)

2- Eixo rotor com flanges de diâmetro 215, 245, 275 mm.

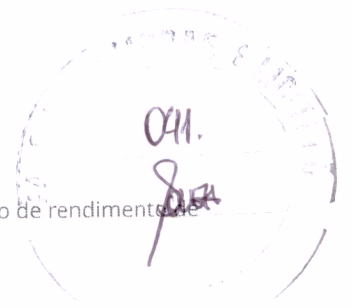
DISPONÍVEL NAS CORES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme a NR31 da portaria ministerial 86 de 03 março de 2005 no item 31.12.3, devem ser utilizadas máquinas, equipamentos e implementos cujas transmissões de força estejam protegidas.

A MEC-RUL se reserva o direito de alterar as especificações técnicas de seus produtos sem aviso prévio, sem a obrigação de fazer a troca nos já vendidos.

| Descrição | ERP 115 B | ERP 125 B | ERP 140 B | ERP 150 B | ERP 175 B | ERP 200 B |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Largura do Corte | 1,10m | 1,25 m | 1,30 m | 1,50 m | 1,75 m | 2,00 m |
| Largura Total | 1,36 m | 1,46 m | 1,56 m | 1,71 m | 1,96 m | 2,23 m |
| Peso | 335 Kg | 392 Kg | 399 Kg | 415 Kg | 440 Kg | 471 Kg |
| Número de Flanges | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |



*A potência do trator é variável conforme condições do terreno e diâmetro de flange utilizada. Para cálculo de rendimento de trabalho, multiplica-se a velocidade do trator pela largura da máquina

GALERIA MULTIMÍDIA



Máquina Completa



Caixa Central



Detalhe Caixa Central com Engrenagens

MR001214MANUAL-ENXAD.PDF



[VOLTAR PARA A PÁGINA ANTERIOR](#)

RECEBA NOSSA
NEWSLETTER

NOME:

Digite seu nome

E-MAIL:

Digite seu e-mail

[CADASTRAR E-MAIL](#)

MANUAL DA ENXADA ROTATIVA

OBSERVAÇÕES DE SEGURANÇA

- Leia atentamente todo o manual de instruções e esteja ciente de todas as informações nele contidas.
- Não deixe que pessoas não treinadas utilizem o equipamento, pois poderão acontecer acidentes.
- Não faça revisão da enxada rotativa com a TPD ligada.
- Não transporte pessoas ou objetos sobre a enxada rotativa.
- Não recomendamos o uso da rotativa em terrenos não subsolados.
- Em terrenos acidentados, ladeiras ou encostas, opere com velocidade adequada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A caixa central de transmissão direta de dentes cônicos helicoidais com boa rapidez e rentabilidade.
- Caixa lateral de transmissão de engrenagens.
- Eixo rotor das lâminas (enxadas) com profundidade e aplicação variável.
- Eixo cardan com embreamento de tração e o trator.

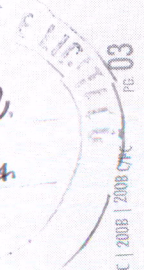
ORÇAMENTO ATENDE
DE TODAS AS ESPEC.
PEC. MÍNIMAS (ATÉ
MAIS QUE O SOLICITADO). MEC - RUL, ERP - 150B

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| DESCRIÇÃO | ERP 115B | ERP 125B | ERP 140B | ERP 150B | ERP 175B | ERP 200B |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LARGURA DE CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA TOTAL | 1,36m | 1,46m | 1,56m | 1,71m | 1,96m | 2,23m |
| PESO | 306kg | 364kg | 370kg | 386kg | 412kg | 443kg |
| QUANTIDADE DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| QUANTIDADE DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| POTÊNCIA DE TDP (#) | 25cv | 40cv | 40cv | 50cv | 50cv | 65cv |

| DESCRIÇÃO | ERP 115B C/F/C | ERP 125B C/F/C | ERP 140B C/F/C | ERP 150B C/F/C | ERP 175B C/F/C | ERP 200B C/F/C |
|-------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| LARGURA TOTAL | 1,50m | 1,70m | 1,80m | 1,95m | 1,20m | 2,45m |
| LARGURA DO CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA DO CANTEIRO (#) | 0,90m | 1,00m | 1,10m | 1,25m | 1,50m | 1,75m |
| ALTURA DO CANTEIRO | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm |
| ROTAÇÃO DAS LÂMINAS | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm |
| ROTAÇÃO DA TDP | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm |
| POTÊNCIA DA TDP | 25 - 35cv | 30 - 45cv | 30 - 45cv | 40 - 60cv | 40 - 65cv | 50 - 70cv |
| NÚMERO DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| NÚMERO DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| ALTURA | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm |
| COMPRIMENTO | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m |
| PESO MÉDIO | 406kg | 464kg | 470kg | 486kg | 506kg | 604kg |

042.
 [Assinatura]

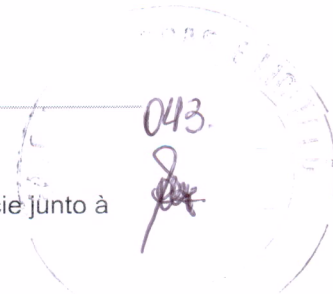


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.637.900/0003-05 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/04/1977 |
| NOME EMPRESARIAL PARANATRATOR LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA | NÚMERO S N | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.990-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARAPOTI | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/1977 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **11:43:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Simoagro <editais.patrick@simoagrotratores.com.br>

Seg, 22/07/2019 11:11

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

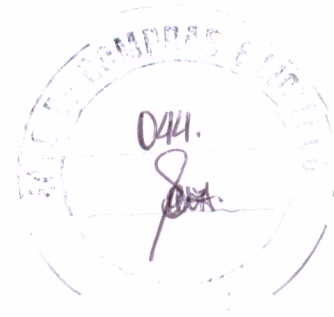
1 anexos (375 KB)

Orcamento Jaguariaiva - PR.pdf;

Bom dia!!!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Fabiano Betim - Setor de Licitação
Simoagro Maquinas Agrícolas Ltda. – EPP.
CNPJ: 13.806.854/0001-01 Insc. Estadual: 90.583.920-97
Rodovia PR 092 Parigot de Souza KM220, N° 160
Arapoti – PR Fone: 43-3557-2540
www.simoagrotratores.com.br



De: "GABINETE SEGOV - PMJ" <gabinete_pmj@hotmail.com>

Enviada: 2019/07/18 14:25:40

Para: editais.patrick@simoagrotratores.com.br

Cc: suelen@simoagrotratores.com.br

Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva | Enc. solicitação de cotação de preços

Boa tarde.

Conforme nosso contato telefônico, venho por meio desta, solicitar cotação de:

01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora**, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; ✓

Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; ✓

Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; ✓

Número de enxadas: mínimo de 36; ✓

Rotação do Rotor: 170/230. ✓

Com "cardan" para tomada de força, incluso. ✓

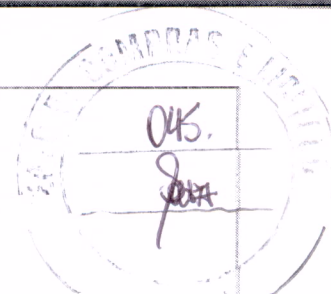
Em tempo, peço, por gentileza, que encaminhe-nos a cotação no modelo da empresa, pois esta, deverá estar devida mente assinada pelo responsável, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, e-mail, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.
Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9920-8252 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com



SIMOAGRO
COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS



Arapoti, 22 de julho de 2019

ORÇAMENTO

A
Prefeitura de Jaguariaíva - PR
A/C Depto de Compras
Segue orçamento de Encanteiradora

Em nome da empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda. – EPP, encaminho orçamento para:
Encanteiradora.

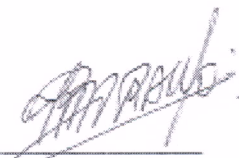
| Qtde. | Descrição | Marca/Modelo | Valor |
|---------------------------------------|--|--------------|---------------|
| 014 | 01 (uma) Enxada Rotativa Encanteiradora, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25 m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0 m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230. Com "cardan" para tomada de força, incluso. | MEC-RUL | R\$ 29.400,00 |
| Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais | | | |

Forma de Pagamento:
A vista após a entrega do equipamento
Prazo de entrega:
90 dias após emissão de Nota de Empenho
Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente

SIMOAGRO
MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ 13.806.854/0001-01

Rodovia Governador Parigot de Souza,
- Nº 160
[CEP 84990-000 - Arapoti - Paraná]


João Roberto M Araujo
Sócio Administrador

RECEBI

22 / 07 / 19


Raíza R. Cândido Cezar

Chefe de Desenvolvimento Comercial
Decreto 192/2018

MANUAL DA ENXADA ROTATIVA

OBSERVAÇÕES DE SEGURANÇA

- Leia atentamente todo o manual de instruções e esteja ciente de todas as informações nele contidas.
- Não deixe que pessoas não treinadas utilizem o equipamento, pois poderão acontecer acidentes.
- Não faça revisão da enxada rotativa com a TPD ligada.
- Não transporte pessoas ou objetos sobre a enxada rotativa.
- Não recomendamos o uso da rotativa em terrenos não subsolados.
- Em terrenos acidentados, ladeiras ou encostas, opere com velocidade adequada.

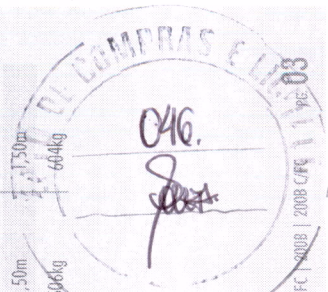
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A caixa central de transmissão direta de engrenagens de dentes cônicos helicoidais com banho de óleo proporciona rapidez e rentabilidade.
- Caixa lateral de transmissão de engrenagens de dentes retos.
- Eixo rotor das lâminas (enxadas) com várias medidas, com profundidade e aplicação variável.
- Eixo cardan com embreamento de torque regulável protegendo o implemento e o trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| DESCRIÇÃO | ERP 115B | ERP 125B | ERP 140B | ERP 150B | ERP 175B | ERP 200B |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| LARGURA DE CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA TOTAL | 1,36m | 1,46m | 1,56m | 1,71m | 1,96m | 2,23m |
| PESO | 306kg | 364kg | 370kg | 386kg | 412kg | 443kg |
| QUANTIDADE DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| QUANTIDADE DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| POTÊNCIA DE TDP (#) | 25cv | 40cv | 40cv | 50cv | 50cv | 65cv |

| DESCRIÇÃO | ERP 115B C/FC | ERP 125B C/FC | ERP 140B C/FC | ERP 150B C/FC | ERP 175B C/FC | ERP 200B C/FC |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LARGURA TOTAL | 1,50m | 1,70m | 1,80m | 1,95m | 1,20m | 2,45m |
| LARGURA DO CORTE | 1,10m | 1,25m | 1,30m | 1,50m | 1,75m | 2,00m |
| LARGURA DO CARTEIRO (#) | 0,90m | 1,00m | 1,10m | 1,25m | 1,50m | 1,75m |
| ALTURA DO CARTEIRO | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm | 25 - 45cm |
| ROTAÇÃO DAS LÂMINAS | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm | 193rpm |
| ROTAÇÃO DA TDP | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm | 540rpm |
| POTÊNCIA DA TDP | 25 - 35cv | 30 - 45cv | 30 - 45cv | 40 - 60cv | 40 - 65cv | 50 - 70cv |
| NÚMERO DE FLANGES | 4 | 5 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| NÚMERO DE LÂMINAS | 24 | 30 | 30 | 36 | 42 | 48 |
| ALTURA | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm | 1,25cm |
| COMPRIMENTO | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m | 1,50m |
| PESO MÉDIO | 408kg | 464kg | 470kg | 486kg | 506kg | 604kg |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

047.
JAH

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.806.854/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/06/2011 |
|--|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA |
|---|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA | NÚMERO PR 092 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|---|-------------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 84.990-000 | BAIRRO/DISTRITO KM 220 | MUNICÍPIO ARAPOTI | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br | TELEFONE (43) 3512-9000 / (43) 3512-9018 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 14:04:47 (data e hora de Brasília).

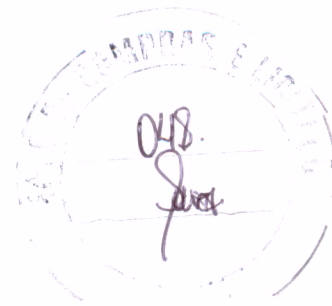
Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| | | | |
|--|---|--|--------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.317.523/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/01/2008 | |
| NOME EMPRESARIAL RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRRIGAFORT | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.21-1-02 - Cultivo de morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.32-6-00 - Cultivo de uva 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R FUGIO ITO | NÚMERO 73 | COMPLEMENTO LOTE 138-A | |
| CEP 86.990-000 | BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARIALVA | MUNICÍPIO MARIALVA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (44) 3015-2533 / (44) 3015-2302 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 11:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

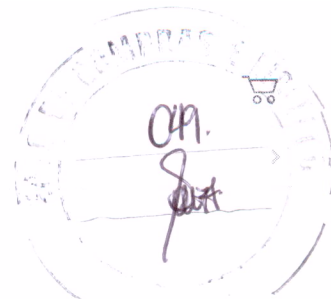


Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais

📍 Informe seu CEP



IRRIGAFORTAGROCOME

3 meses vendendo no Mercado Livre

Reputação

224 vendas nos últimos 3 meses

Localização

Marialva, Paraná

Presta um bom atendimento

Os seus compradores estão satisfeitos.

Entrega os produtos dentro do prazo

Os produtos são entregues sem atraso.

Opiniões dos seus compradores

19

Bom (19)
Regular (0)
Ruim (0)

😊 Bom

Alexandre (ALEZINHUUUU) - 08/07/19

😊 Bom

Juarez (JESUSDASILVAJUAREZ) - 27/06/19

😊 Bom

Juarez (JESUSDASILVAJUAREZ) - 27/06/19

Ver mais opiniões



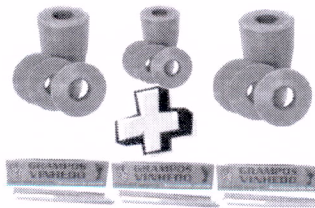
Mais anúncios do vendedor



R\$28

5x R\$ 6,13

Fitolho Fio Conductor Azul Uv - 1.000 Metros - Barbante



R\$35

6x R\$ 6,48

03 Caixas De Grampo 6/4 30 Rolos De Fita Plastica P/alceador



R\$163

12x R\$ 15,58

Frete grátis

Seacrop Fertilizante Foliar Mineral Misto - Brandon 1litro

Ver todas

[Minha conta](#)

[Ofertas da semana](#)

[Categorias](#)

[Vender](#)

[Suas compras](#)

[Favoritos](#)

[Mercado Pontos](#)

[Seu histórico](#)

[Lojas oficiais](#)

[Contato](#)

Entre [Crie a sua conta](#)

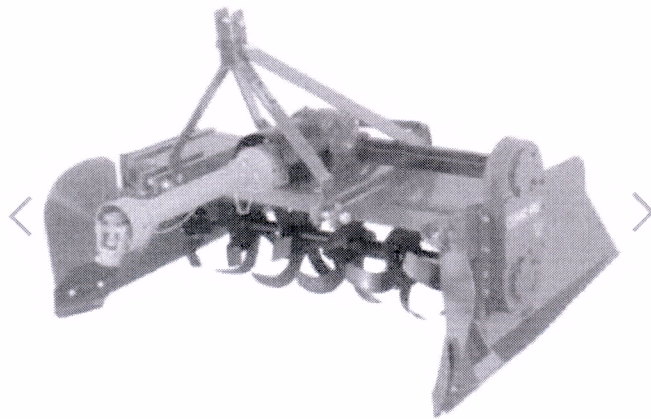
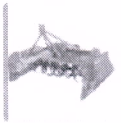
Copyright © 1999-2019 Ebazar.com.br LTDA.

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: container - compacta print - balcão recepção - container lanchonete - porta cracha

[Voltar à lista](#) [Agro, Indústria e Comércio](#) > [Indústria Agropecuária](#) > [Máquinas](#) > [Outras Máquinas](#) [Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

Enxada Rotativa Super Forte Encanteiradora (rsfe)



R\$ 16.300

12x R\$ 1.358⁹⁹ sem juros

Mais informações

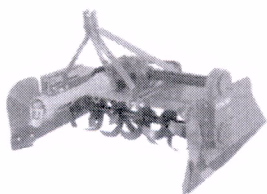
Entrega a combinar com o vendedor
Marialva, Paraná
Ver custos de envio

Único disponível!

Comprar agora

- Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 5.433 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$15.500

12x R\$1481⁴¹

Enxada Rotativa Super Forte Encanteiradora (rsfe)



R\$50

15x R\$3⁹⁹ sem juros

Cola De Cano Adesivo Extra Forte 250g Amarelo

[Ver todos os anúncios](#)

Características

Marca:
lavrale

Modelo:
RSFE

Informação sobre o vendedor

Localização
Marialva, Paraná

224

vendas nos últimos 4 meses.



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Descrição

Funcionam centralizadas ou deslocadas, caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem (opcional RSF 170/200);

Sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável.

Permite uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra; na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

****FRETE GRATIS PARA TODO O PARANÀ E SANTA CATARINA****

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Formas de pagamento

Garantia

Esta com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

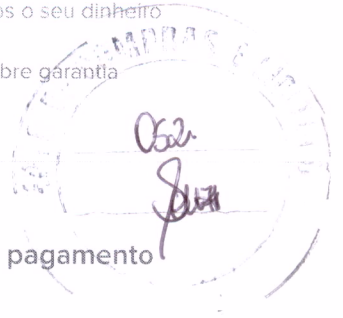
Perguntar

Ninguém fez perguntas ainda. **Seja o primeiro!**

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia



Formas de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Cartões de crédito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em Marialva (Paraná)

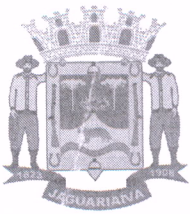
Saiba mais sobre as formas de envio

Publicidade

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|------------------|-------------|------------|------|--|-------|---------------------------------|-------------------|------------------|---------|
| Material: | | | | | | | | | |
| 440/2019 | 23/07/2019 | 23/09/2019 | 1 | PARANATRATOR LTDA | | 1 | 16.500,00 | 16.500,00 | Não |
| 440/2019 | 23/07/2019 | 23/09/2019 | 1 | SIMOAGRO - COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA | | 1 | 29.400,00 | 29.400,00 | Não |
| 440/2019 | 23/07/2019 | 23/09/2019 | 1 | RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI | | 1 | 16.300,00 | 16.300,00 | Sim *** |
| | | | | | | Preço Médio --> | 20.733,333 | 20.733,33 | |
| | | | | | | Total Preço Médio --> | 20.733,333 | 20.733,33 | |





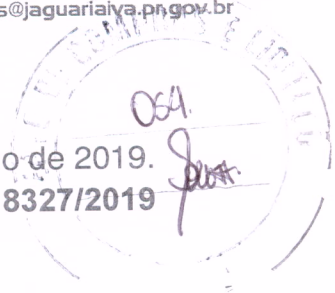
Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 24 de julho de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8327/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

Valor (R\$)

20.733,33 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos)

Subscribo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8327/2019

Indicamos a seguinte dotação orçamentária, procedimento de licitatório visando a aquisição de Implemento Agrícola para atender as necessidades dos Agricultores que atendem a Programa do Município Feira Verde.

3.3.90.30.00.00.00 (000) 2.036 – Material Consumo – Apoio Produtor Rural

26/07/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 98/19

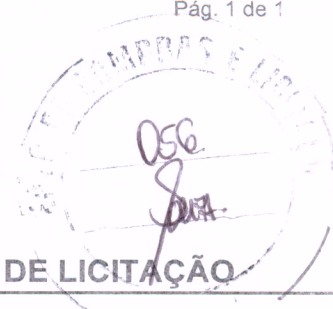




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 157/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias.
Local de Entrega: SAMA Rua Levi macedo Taques S/N Jd. São Roque
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.
Observações:

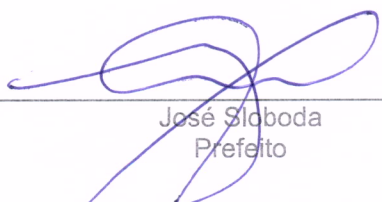
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 09.002 | Atividades de Apoio Produtor Rural | 09.002.20.606.0015.2036.4.4.90.52.00 | R\$ 20.733,33 |
| Total Entidade: | | | R\$ 20.733,33 |
| Total Entidade: | | | R\$ 20.733,33 |

| Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|----------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| 1 ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA | UNI | 1 | 20.733,33 |

Total Previsto: 20.733,33

Jaguariaíva, 23 de Julho de 2019


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/02/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 839 639-51

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA

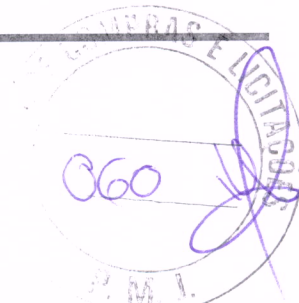


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019
EMISSÃO 23/07/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00min do dia 24 de julho de 2019 às 11h00 min do dia 07 de agosto de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01 min às 12h00 min do dia 07 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 min do dia 07 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 1 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

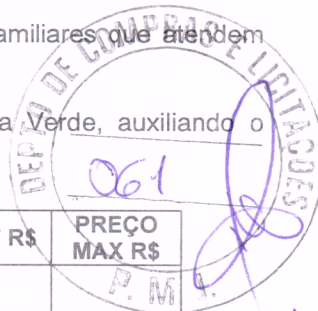
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação justifica-se a fim de atender ao PNAE e ao Programa Feira Verde, auxiliando o agricultor familiar, com relação à execução de canteiros para plantio de hortifrutigranjeiros.



| LOTE | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT R\$ | PREÇO MAX R\$ |
|---|-------------|---|---------|------|---------------|---------------|
| 1 | Equipamento | ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA , que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso | UNI | 1 | 20.733,33 | 20.733,33 |
| TOTAL ESTIMADO = R\$ 20.733,33 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) | | | | | | |

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora **DEVERÁ** encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação o **folder do produto onde constem suas especificações.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

* **Local de entrega:** na Sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, sito à Rua Matadouro, s/n, Bairro São Roque.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.2036

Código Reduzido: 000143





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

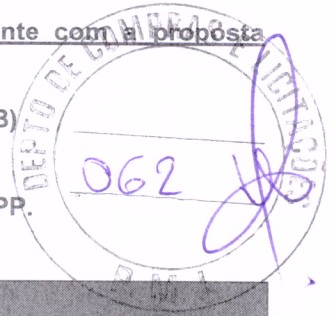
ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 3 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

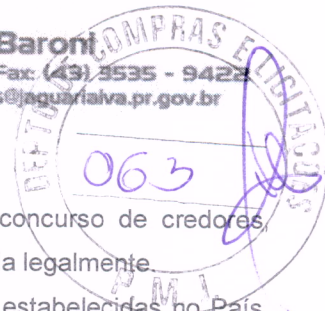
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

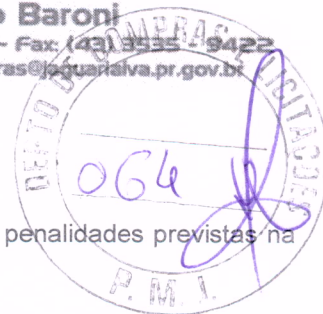
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

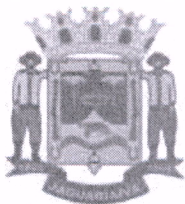
5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

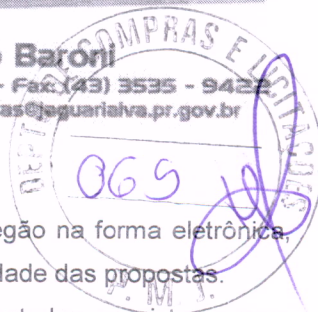
5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguaraiava – PR –

VC: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 98/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

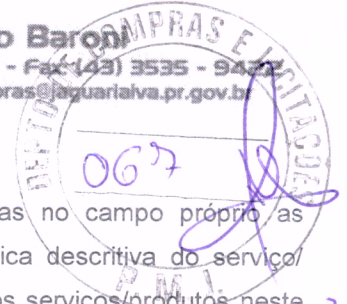
6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

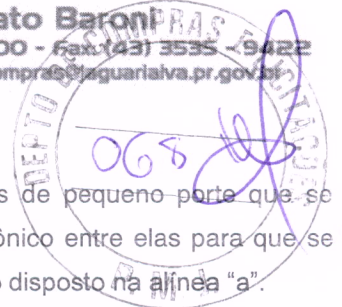




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem

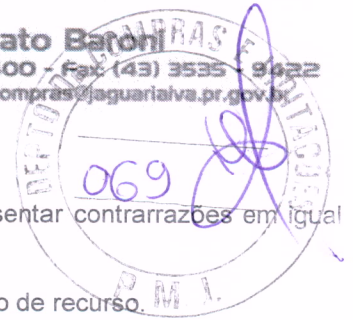




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

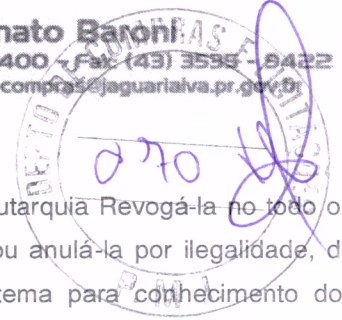
12. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasiag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 11 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 23 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019



OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT | PREÇO MAX |
|------|-------------|---|-------|---------|------|----------------|-----------|
| 1 | Equipamento | ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA , que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso | | UNI | 1 | | |
| | | | | | | TOTAL = | |

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 13 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



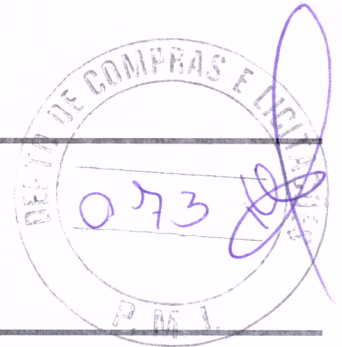
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 98/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 15 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 98/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

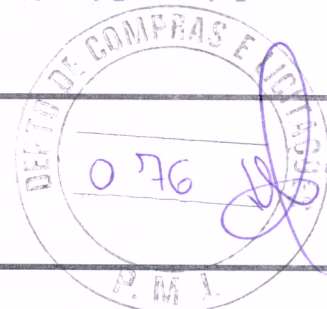
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG: |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 17 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9432/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 19 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

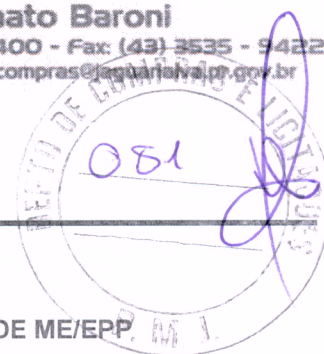




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 22 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telef: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

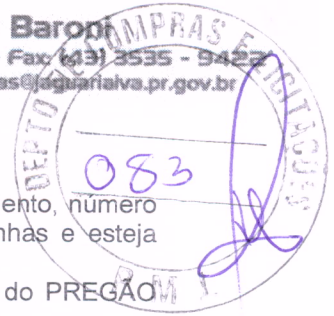




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 25 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

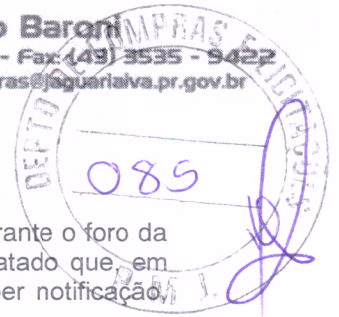
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

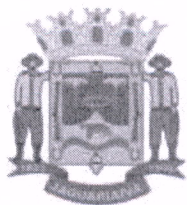
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO Nº ____/____

Processo Nº ____/____/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada
pelo, Sr. _____, em Jaguaraiava (PR) representada neste ato

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF
nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de
credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão
exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão
Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº ,
consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº
_____, representado pelo seu _____, Sr (a)
_____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|-----------|------------|-------|----------------|-------------|---------|
| | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

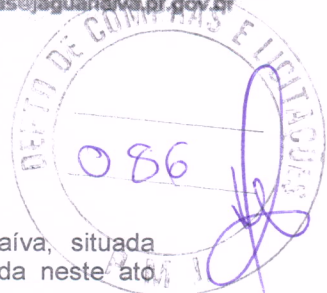
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

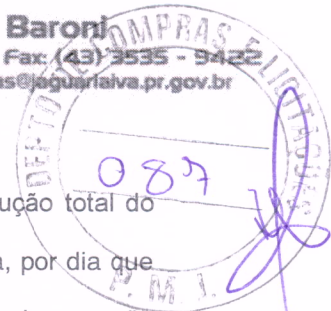




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.7.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.7.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.7.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.7.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.7.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 14/2016.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 14/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA
Testemunhas: Testemunhas:
CPF/RG: CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de julho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8327/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 98/2019

Processo Nº 157/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

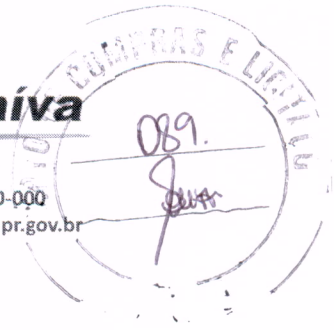

Gian Bruno da C. dos Santos
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora
DRª Renata Pompeo da Silva
MD. Advogada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 30 de julho de 2019

PARECER JURÍDICO

| |
|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – P.E Nº 98/2019 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente |
| ASSUNTO: Aquisição de Implemento agrícola para atender as necessidades dos agricultores familiares que atendem aos programas sociais do município |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para Aquisição de Implemento agrícola para atender as necessidades dos agricultores familiares que atendem aos programas sociais do município.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto ao auxílio dos agricultores, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 04);
- c) Orçamentos (pg 06 a 53);
- d) Previsão Orçamentária (pg 55);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 56);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 57 a 59);;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 60 a 87)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000.
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019
EMISSÃO 23/07/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00min do dia 24 de julho de 2019 às 11h00 min do dia 07 de agosto de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01 min às 12h00 min do dia 07 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 min do dia 07 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

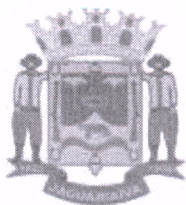
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação justifica-se a fim de atender ao PNAE e ao Programa Feira Verde, auxiliando o agricultor familiar, com relação à execução de canteiros para plantio de hortifrutigranjeiros.

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT R\$ | PREÇO MAX R\$ |
|---|-------------|---|---------|------|---------------|---------------|
| 1 | Equipamento | ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA , que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso | UNI | 1 | 20.733,33 | 20.733,33 |
| TOTAL ESTIMADO = R\$ 20.733,33 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos) | | | | | | |

OBS:

Documentação: a empresa vencedora DEVERÁ encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação o **Índice do produto onde constem suas especificações.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

* **Local de entrega:** na Sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, sito à Rua Matadouro, s/n, Bairro São Roque.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.00.00.2036

Código Reduzido: 000143





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

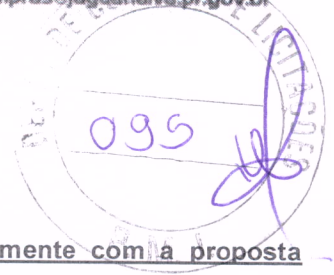
ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 3 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

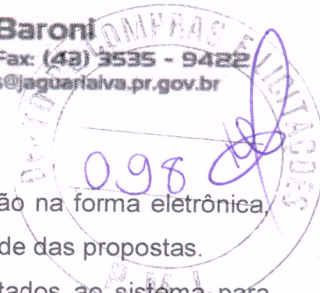
5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasiag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

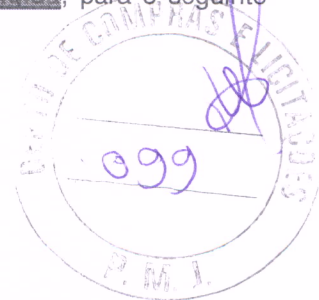
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

VC: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico N° 98/2019



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/ produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



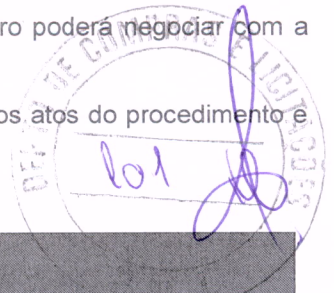
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



9. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

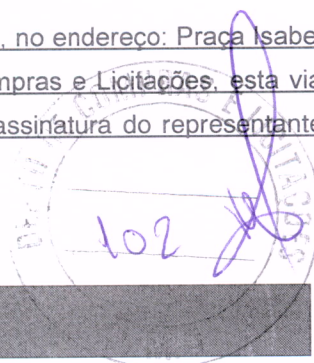
10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.



11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

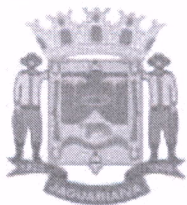
- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 11 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 23 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



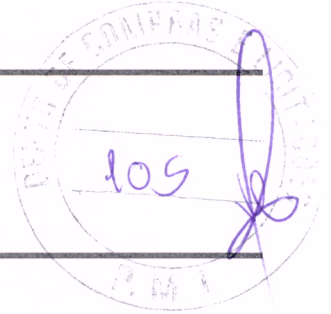


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019



OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

| LOTE | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT | PREÇO MAX |
|------|-------------|---|-------|---------|------|-----------|-----------|
| 1 | Equipamento | ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso | | UNI | 1 | | |
| | | | | | | TOTAL = | |

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constam suas especificações.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





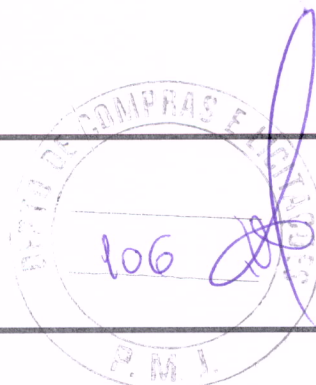
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019



Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 98/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 14 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

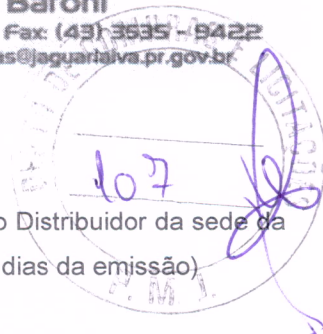
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e e à ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

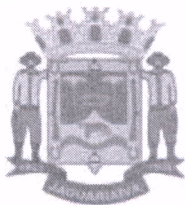
1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 15 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



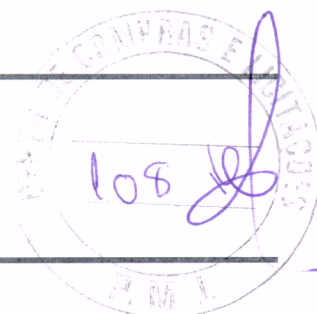
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 98/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG: |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 17 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

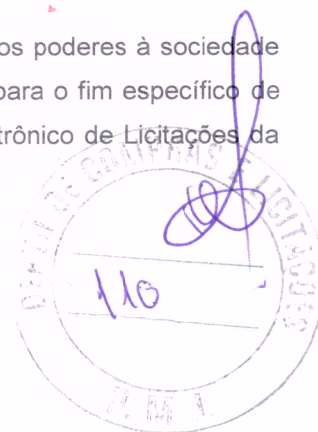
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema



| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

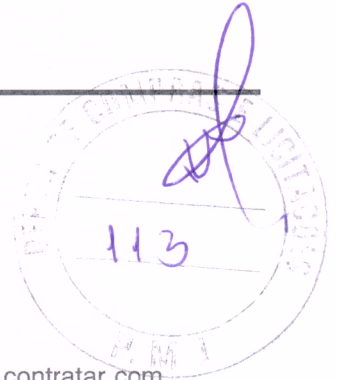
EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

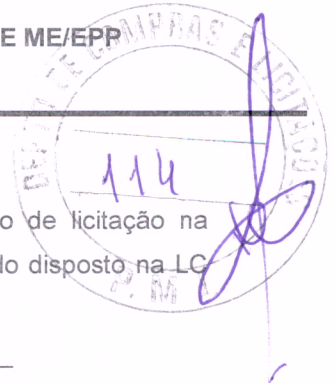
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 98/2019 – Pag. 24 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

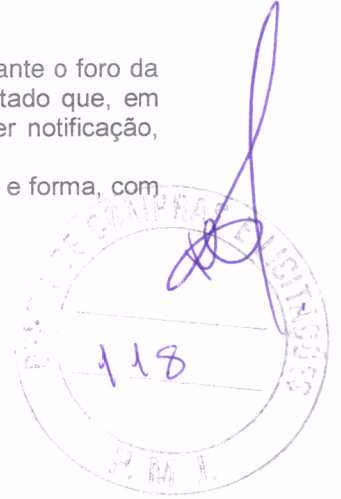
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO Nº ____/____

Processo Nº ____/____/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº ____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|-----------|------------|-------|----------------|-------------|---------|
| | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

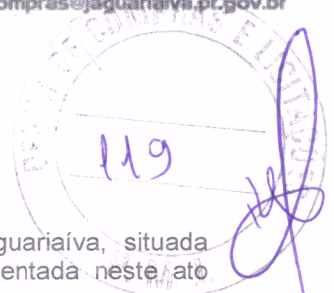
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



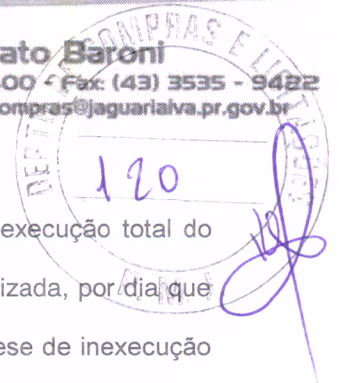


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.7.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.7.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.7.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.7.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.7.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 14/2016.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 14/2016 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA
Testemunhas: Testemunhas:
CPF/RG: CPF/RG





EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº355/2019. APRENDIZ: GABRIEL VICTOR NUNES VILLACA, CPF Nº XXX.XXX.879-07. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº353/2019. APRENDIZ: CAMYLLE VITÓRIA FALKENBERG CPF Nº XXX.XXX.349-67. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº362/2019. APRENDIZ: PRISCILA DE PAULA DE MATOS CPF Nº XXX.XXX.379-98. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº359/2019. APRENDIZ: KATLYN LUIZA DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº XXX.XXX.959-16. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº354/2019. APRENDIZ: CHAIANE MACHADO DO NASCIMENTO, CPF Nº XXX.XXX.539-75. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº366/2019. APRENDIZ: VINÍCIUS EDUARDO GUIMARÃES CPF Nº XXX.XXX.389-47. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº360/2019. APRENDIZ: MARIA EDUARDA SOARES DE MELLO CPF Nº XXX.XXX.209-10. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº367/2019. APRENDIZ: VITOR LUIZ DA SILVA SOUZA CPF Nº XXX.XXX.389-30. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº368/2019. APRENDIZ: RAYANE FALCÃO CPF Nº XXX.XXX.919-35. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7980/2019. CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº352/2019. APRENDIZ: ANA CAROLINA DA LUZ CPF Nº XXX.XXX.009-82. VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 05/03/2021. Remuneração mensal: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). A jornada semanal corresponde a 20 horas, dividida em 8 horas de aprendizagem teórica e 12 horas de aprendizagem prática. Assinatura: 11 de julho de 2019.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019. PROTOCOLO GERAL 8133/2019. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019. CONTRATADO: EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ Nº 13.207.092/0001-27. Objeto: fornecimento de passagens escolares (meia passagem de ônibus) para atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino, constantes a aquisição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação 018/2019, para o período de 12 meses, com valor global de 454.866,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Vigência: 17 de julho de 2019 até 17 de julho de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 6832/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, para prestação de serviços de: EDUCADOR SOCIAL, junto ao CRAS - PEDRINHA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº370/2019. CONTRATADA: JOSILEIDE FURULIMA DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.229-04, 40 HORAS SEMANAIS. REMUNERAÇÃO: R\$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 16/06/2019 até 16/06/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4623/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, para prestação de serviços de: PSICOLOGA, junto ao CRAS - PEDRINHA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº371/2019. CONTRATADA: BEATRIZ BROLEZI CAMILO, CPF Nº XXX.XXX.279-74, 32 HORAS SEMANAIS. REMUNERAÇÃO: R\$: 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais). Vigência: 11/06/2019 até 11/06/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7772/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº373/2019. ESTAGIÁRIA: HEMELLY EDUARDA ABREU COELHO, CPF Nº XXX.XXX.159-95. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 08/07/2019 até 08/07/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 6420/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº374/2019. ESTAGIÁRIA: JOSANIA XAVIER DA SILVA CULTURATO, CPF Nº XXX.XXX.679-87. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 05/06/2019 até 05/06/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7295/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº369/2019. ESTAGIÁRIA: MILENA PAWUK SOBEJEIRO, CPF Nº XXX.XXX.929-41. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 24/06/2019 até 24/06/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público Nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados de originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Cargo de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos maiores;
q) Banco Previdenciário (CNS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: PROFESSOR

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 01 (FINAL DE LISTA), LUIZ ANDREY MOEL SOARES, 600399, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DEBDO APOSENTADORIA DE MAFALUCA GARCIA DA SILVA E DO NOME COMPLEMENTO DE TAVES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 23 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal

HESSELI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 168/2018. OBJETO: Aquisição de 01 (uma), Escavadeira Hidráulica, conforme características técnicas constantes no Modelo 07. (anexo do Edital). HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019. SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CURITIBA. CNPJ: 08.224.121/0006-08. VALOR GLOBAL: R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). JOSÉ SLOBODA, PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 168/2018. OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo: 01 (um) Roto Compactador Vibratório Autopropelido flote (zero horas), conforme características técnicas constantes no Modelo 07. HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019. YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI. CNPJ: 22.087.311/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). JOSÉ SLOBODA, PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguaraiava - PR. CEP: 84200-000. CNPJ: 16.910.002/0001-31. Telefone: (41) 3555-8400. E-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 167/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, no exercício das atribuições que lhe confiere o Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/08/2019, no endereço PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguaraiava - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 99/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto do processo: Aquisição de Implemento Agrícola para atender as necessidades das Agriculturas Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município

Jaguaraiava, 23 de julho de 2019

Presidente da Comissão de

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguaraiava - PR. CEP: 84200-000. CNPJ: 16.910.002/0001-31. Telefone: (41) 3555-8400. E-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 165/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, no exercício das atribuições que lhe confiere o Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/08/2019, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguaraiava - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 97/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

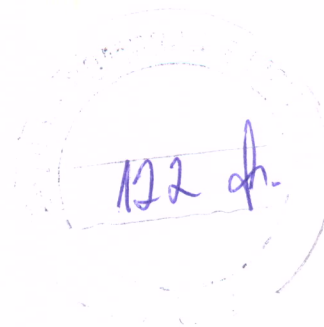
Objeto do processo: Contratação para locação de canteiro de obras para cobertura do Desfiladeiro Técnico de 07 de Setembro

Jaguaraiava, 23 de julho de 2019

Presidente da Licitação

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Cintia Kapfke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferraris de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (41) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

Processo Administrativo Nº 157/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 24/07/2019 13:43:33

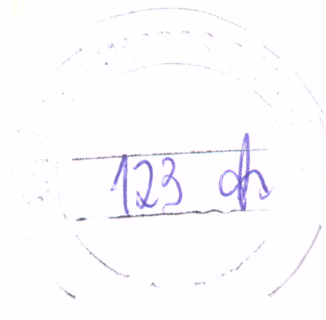
LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 20.733,33

Descrição: ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 056 | LAVRALE / RSFEB 125/6 | 17.000,00 |
| PARTICIPANTE 039 | LAVRALE / LAVRALE | 20.733,33 |
| PARTICIPANTE 014 | SR IMPLEMENTOS / SREE 1500 | 20.733,00 |
| PARTICIPANTE 010 | mec-rul / ERP125/C/FC | 20.730,00 |
| PARTICIPANTE 091 | SR Implementos / SREE 1500 | 20.500,00 |
| PARTICIPANTE 094 | LAVRALE / RSFE-125/540-6 | 20.730,00 |
| PARTICIPANTE 001 | MEC-RUL / ERP 125 C/FC | 40.000,00 |
| PARTICIPANTE 033 | KISSMANN / ENC 1300 | 20.700,00 |
| PARTICIPANTE 047 | Lavrale / Enxada Rotativa | 20.733,25 |
| PARTICIPANTE 060 | SR / SREE1500 | 20.733,33 |
| PARTICIPANTE 066 | ALGOR / AERE125 | 20.733,33 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
Processo Administrativo Nº 157/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 24/07/2019 13:43:33

TOTAL DO PROCESSO: 11.998,00

DELMAR KISSMANN 91.003.814/0001-35 11.998,00

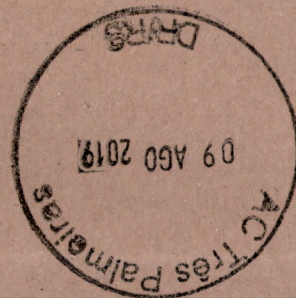
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 11.998,00 **Total: 11.998,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: KISSMANN Modelo: ENC 1300

Descrição: ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.998,00** Total Item: 11.998,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



FC091737

OA 14524373 9 BR

Assinatura

Documento

Recebedor

PESO (kg) 0,129

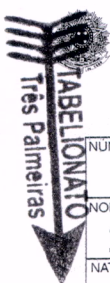
AR MP

SEDEX

Correios

42421

Destinatário: Prefeitura Municipal de Jaguariava-PR
End: Praça Isabel Bronze, n° 142 - Jaguariava - PR
CEP: 84.200-000
CNPJ: 176.930.900/0003-38
A/C: Departamento de Compras e Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico n° 98/2019



125

| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43104282334 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Delmar Kissmann | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Brechim | UF RS | NACIONALIDADE Brasileiro | ESTADO CIVIL Casado |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal | | |
| FILHO DE (pai) Armindo Kissmann | (mãe) Elminda Avazani | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13.05.1959 | IDENTIDADE (número) 3012246462 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF RS CPF (número) 355.078.450-34 |

| | | | |
|--|----------------------------------|-------------------------|--|
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RS 324 Km 02 | | NÚMERO s/n | |
| COMPLEMENTO Casa | BAIRRO / DISTRITO Sede | CEP 99675-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO Três Palmeiras | | UF RS | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO Alteração | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|----------------------------------|-------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL Delmar Kissmann - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RS 324 Km 02 | | NÚMERO s/n | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO Sede | CEP 99675-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO Três Palmeiras | | UF RS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL RS 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (cinco mil reais) |
|--|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| Atividades secundárias | |
| 2931-9/01 | Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais-inclusive peças. |
| 2929-7/02 | Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos. |
| 5169-1/99 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agricultura. |
| 5249-3/99 | Comércio varejista de máquinas p/ uso na agricultura. |
| 2842-8/00 | Fabricação de artigos de serralheria. |

| | | | | |
|--|---|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.11.1995 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 91003814/000135 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|--|---|--|----|---|

| | |
|---|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Delmar Kissmann</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Delmar Kissmann</i> |
| DATA DA ASSINATURA 03.12.2003 | |

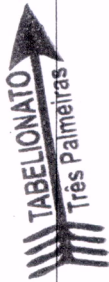
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|-------------------------------------|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO |
| | <p>JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/04/2004 SOB Nº: 2380706 Protocolo: 03/289234-9 Empresa: 43 1 0428233 4 DELMAR KISSMANN</p> <p><i>Maria Honorina de Bittencourt Souza</i> SECRETÁRIA-GERAL</p> |

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário foi casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** – Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** – Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** – Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------------|--|
| 080 | INSCRIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 024 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 026 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 031 | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 032 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 033 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 034 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 036 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF |
| 037 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 038 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 039 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 048 | RERRATIFICAÇÃO |
| 052 | REATIVAÇÃO |
| 208 | EMANCIPAÇÃO |
| 961 | AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR |
| 003 | EXTINÇÃO |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |



TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PALMEIRAS-RS
 Av. das Palmeiras, 924 - Sala 03 - Centro - CEP: 99675-000 - Fone: (54) 3387-1315
 Paula Fabiola Cigana - Tabelião

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original DOU.FE.

Alana Gabrieli Piacentini da Veiga - 2ª Substituta L.
 TRÊS PALMEIRAS - 18/02/2019 - às 15:25
 Emol.: 9,86 - Selo: 027301 - R000091.04604 A 04605 - VIT. 2,80

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** – Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** – Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** – Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

126 ds

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43104282334

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

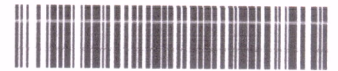
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DELMAR KISSMANN - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS1201900123022

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |

TRES PALMEIRAS

Local

26 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5072537 em 28/06/2019 da Empresa DELMAR KISSMANN - ME, Nire 43104282334 e protocolo 192498240 - 19/06/2019. Autenticação: AB66BE5E1FCDC5B61E45EB615A669DC8BD8AF55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/249.824-0 e o código de segurança HJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

127 dh

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/249.824-0 | RS1201900123022 | 19/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome |
| 355.078.450-34 | DELMAR KISSMANN |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

1209 ds

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/249.824-0 | RS1201900123022 | 19/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome |
| 355.078.450-34 | DELMAR KISSMANN |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





130 J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELMAR KISSMANN - ME, de nire 4310428233-4 e protocolado sob o número 19/249.824-0 em 19/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5072537, em 28/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Rocha da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------|
| CPF | Nome |
| 355.078.450-34 | DELMAR KISSMANN |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------|
| CPF | Nome |
| 355.078.450-34 | DELMAR KISSMANN |

Porto Alegre, Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

131 da

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 002.788.240-30 | JULIANA ROCHA DA SILVA |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5072537 em 28/06/2019 da Empresa DELMAR KISSMANN - ME, Nire 43104282334 e protocolo 192498240 - 19/06/2019. Autenticação: AB66BE5E1FCDC5B61E45EB615A669DC8BD8AF55. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/249.824-0 e o código de segurança hjf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.003.814/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/11/1995 |
| NOME EMPRESARIAL DELMAR KISSMANN | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KISSMANN IMPLEMENTOS AGRICOLAS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO ROD RS 324 KM 02 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO |
| CEP 99.675-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS |
| UF RS | | TELEFONE (54) 3367-1098 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **17:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

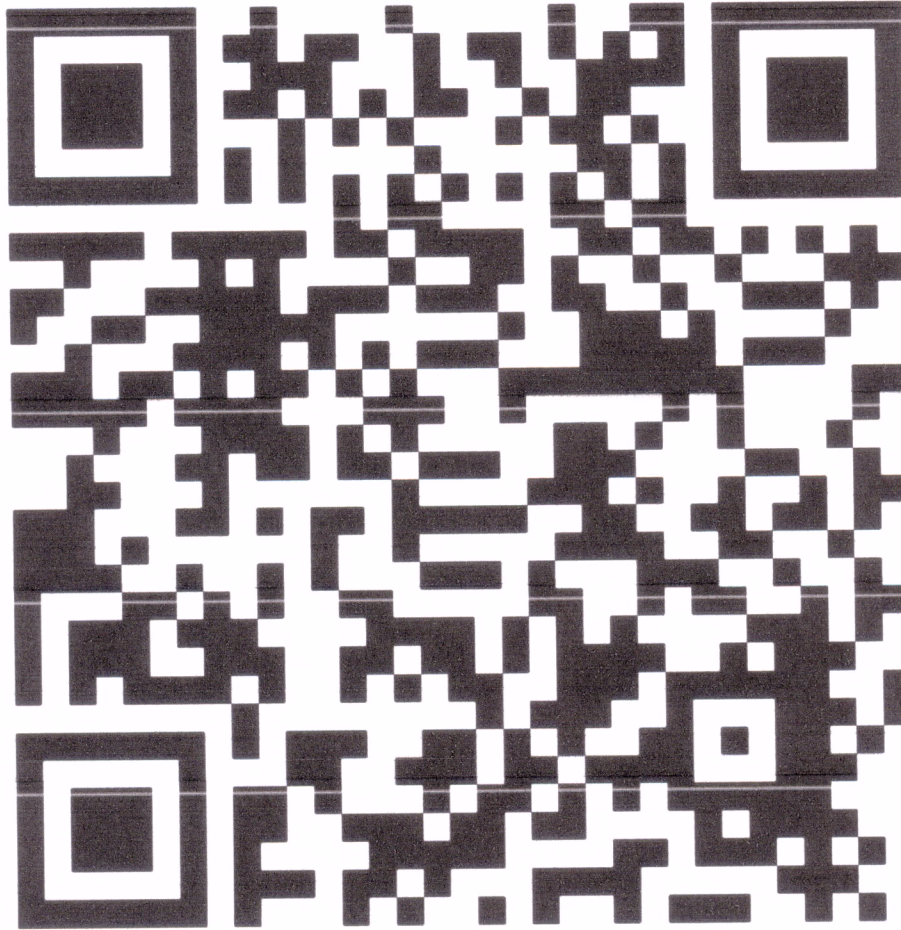
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DELMAR KISSMANN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0001275

CNPJ: 91.003.814/0001-35

133 dh



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134 dh

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELMAR KISSMANN**
CNPJ: **91.003.814/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:05 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **911D.6882.4FE7.C666**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dh



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

135

Certidão de Situação Fiscal nº 0013673608

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DELMAR KISSMANN**
Endereço: **RS 324, 580, KM 2
VL TRÊS PALMEIRAS, TRÊS PALMEIRAS - RS**
CNPJ: **91.003.814/0001-35**

Certificamos que, aos 26 dias do mês de **JULHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

1) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/9/2019.

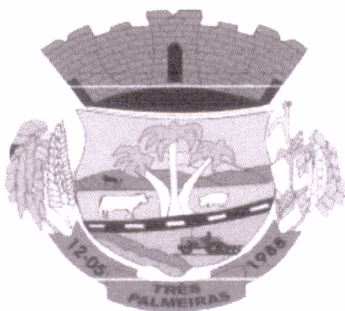
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023341538

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRES PALMEIRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

| |
|----------------|
| Numero: |
| 105 / 2019 |

| |
|-----------------|
| Emissão: |
| 26/07/2019 |

| |
|-------------------|
| Validade : |
| 24/10/2019 |

| |
|--------------------------------------|
| Código de Controle: |
| 09455932-ab9e-4ac0-8c90-08548f54e2f5 |

| | |
|-----------------------|---------------------|
| CPF / CNPJ : | 91.003.814/0001-35 |
| CONTRIBUINTE : | DELMAR KISMANN - ME |
| ENDEREÇO: | RS 324 KM 02 , |
| CEP : | 99675000 |
| CIDADE / UF | TRES PALMEIRAS RS |

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento

136 A

Am.

Voltar

Imprimir

137 dr



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.003.814/0001-35
Razão Social: DELMAR KISSMANN
Endereço: LOC TRES PALMEIRAS S/N / INTERIOR / TRES PALMEIRAS / RS / 99675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072502183048991233

Informação obtida em 26/07/2019 15:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



178 f

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS

Alvará de Licença

PARA LOCALIZAÇÃO N.º 337-9

O PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA a Concessão de Licença

à DELMAR RIGMANN - LE

Para localizar-se no local abaixo:

ROD. RS - 324 Km 02 - TRÊS PALMEIRAS - RS

Ramo da atividade

Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças, e acessórios, exceto para irrigação

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor

Registro a Fls. 18 do Livro nº 003 Expeça-se

Em 07 de FEVRIEIRO de 20 19 Em 07 de FEVRIEIRO de 20 19

ESCRITURÁRIO MUNICIPAL

PREFEITO

| | | | |
|--|---|---|---|
| Exercício <u>2019</u> RENOVADO Em ___/___/___ | Exercício _____ RENOVADO Em ___/___/___ | Exercício _____ RENOVADO Em ___/___/___ | Exercício _____ RENOVADO Em ___/___/___ |
| <u>Pref. Munic. de Três Palmeira</u> <u>Lutz Fernando Buffoni</u> | | | |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELMAR KISSMANN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.003.814/0001-35

Certidão nº: 177801369/2019

Expedição: 26/07/2019, às 15:19:26

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **DELMAR KISSMANN**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
91.003.814/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



140 dh

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

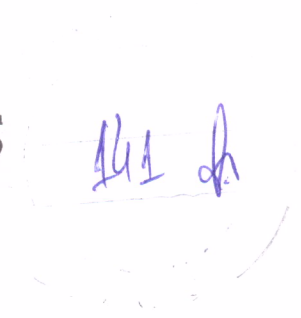
DELMAR KISSMANN, CNPJ 91003814000135, Endereço - RS 324 KM 02, TRES PALMEIRAS - RS.

26 de Julho de 2019, às 15:23:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3bee150099b638bc9f030d81032315fd**

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **Delmar Kissmann ME**, inscrita no CNPJ nº 91.003.814/0001-35, sediada na rodovia RS 324 KM 02, em Três Palmeiras – RS, **DECLARA QUE:**

1. Para fins de direito, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomamos conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Felipe Kissmann

FELIPE KISSMANN
PROCURADOR
CPF: 035.731.220-19
RG: 8106448635

91.003.814/0001-35
Delmar Kissmann ME
Est. - RS 324 KM 0
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS

DELMAR KISSMANN ME – CNPJ : 91.003.814/0001-35
RODOVIA RS 324 KM 02 – S/N – CEP: 99675-000
TRÊS PALMEIRAS – RS
(0xx54) 3367-1073
E-mail: kissmannimplementos@gmail.com
www.kissmann.ind.br

[Handwritten signature]



142

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DELMAR KISSMANN - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4310428233-4 | 91.003.814/0001-35 | 05/12/1995 | 16/11/1995 |

Endereço Completo:
RODOVIA 324 S N KM 02 - BAIRRO SEDE CEP 99675-000 - TRES PALMEIRAS/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Capital: R\$ 5.000,00
CINCO MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

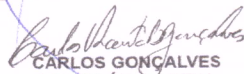
Último Arquivamento: 28/06/2019 Número: 5072537

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: DELMAR KISSMANN
Identidade: 3012246462 CPF: 355.078.450-34
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Universal
NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Julho de 2019 10:32

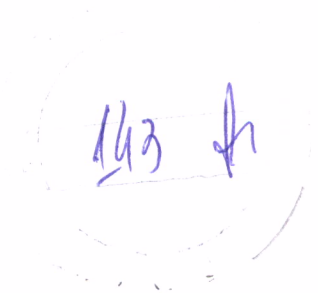

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000683114 e visualize a certidão)



19/267.033-6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Duque de Caxias nº 165, Quilombo-SC, DECLARA para os devidos fins que a empresa DELMAR KISSMANN ME inscrita no CNPJ N° 91.003.814/0001-35, estabelecida na RS-324, Km 02, na cidade de Três Palmeiras-RS, forneceu 01(um) Enxada Rotativa encanteiradora pesada nova, com mínimo de 1,25 m de canteiro no topo, transmissão por engrenagens em banho de óleo, com 6 flanges e 6 facas em cada flange, totalizando 36 facas, com acoplamento em trator universal, garantia de no mínimo 1 ano, conforme Pedido Presencial nº 76/2017.

Quilombo (SC), 24 de julho de 2019.



DIOGO ALVARO BACKES

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PALMEIRAS-RS
Av. das Palmeiras, 924 - Sala 03 - Centro - CEP: 99675-000 - Fone: (54) 3367-1315
Paula Fabíola Cigana - Tabeliã

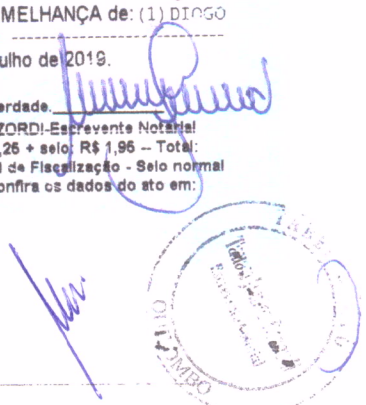
AUTENTICO o anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ.

Alana Gabrieli Piacotnik de Veiga - 2ª Substituta Legal
Três Palmeiras - 07/05/2019 - às 16:00
Emel.: 490 - Selo: 0772011180630106847 - Vl.: 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Veridiane Conci - Tabeliã Designada
Av. Coronel Ernesto F. Barbosa, 1144 - Sala 03 - Centro - Quilombo/SC - CEP: 89850-000
Fone: 49-3346-9289 - tabelionatiquilombo@valho.com.br



RECONHECIMENTO 191031: Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) DIOGO ALVARO BACKES
Quilombo, 24 de julho de 2019.
hora: 14:13:23
Em test. da verdade.
TAUAN JUNIOR DEZORDI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,22 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FNM44538-31K2 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.juiz.br



KISSMANN

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

144 df

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 98/2019

Razão Social da Proponente:

DELMAR KISSMANN ME

CNPJ:

91.003.814/0001-35

Inscrição Estadual:

3230001275

Endereço:

RS 324 Km 02, Três
Palmeiras - RS

CEP:

99675-000

Telefone/Fax:

(54) 3367-1073

E-mail:

kissmannimplementos@gmail.com

| Item | Qtde. | Unid. | Especificações / Marca e Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|-------|---|----------------------|-------------------|
| 1 | 1 | Unid. | ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso Marca: KISSMANN Modelo: ENC 1300 | 11998,00 | 11998,00 |

Valor total:

11998,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social:

Nome:

RG nº/órgão expedidor:

CPF nº:

Delmar Kissmann

3012246462 / SSP

355.078.450-34

Garantia dos Itens:

1 (UM) ano após emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega:

Até 10 após emissão da ordem de entrega.

Validade da Proposta:

60 (SESSENTA) dias.

Dados para pagamento:

Banco: Sicredi

Agência: 0258

Conta Corrente: 42439-0

Declaramos que:

- Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



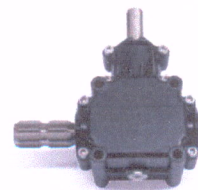
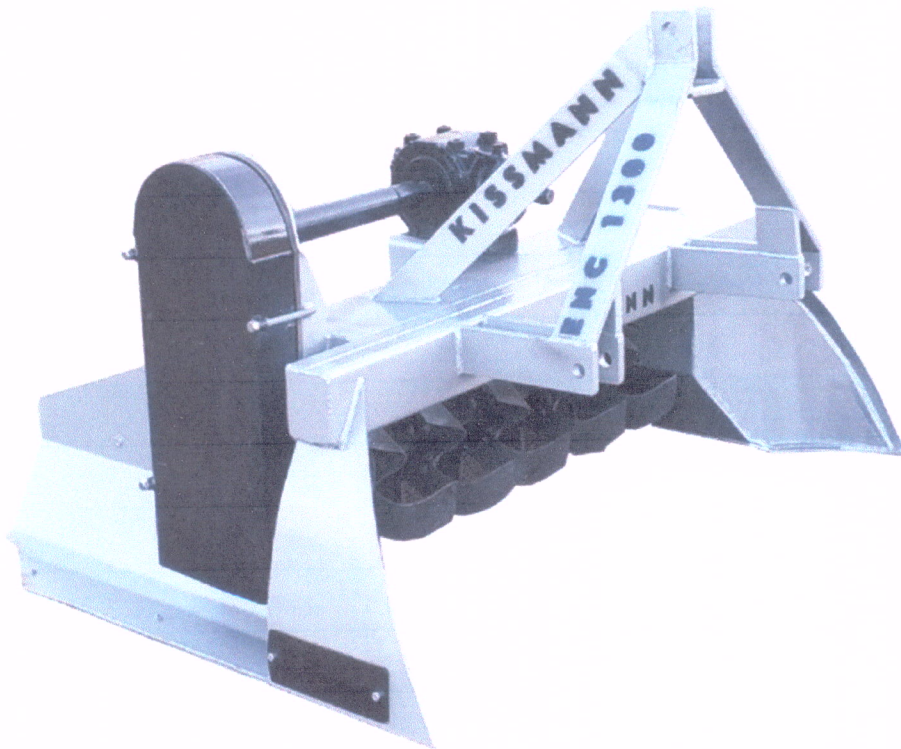
FELIPE KISSMANN
PROCURADOR

91.003.814/0001-35
Delmar Kissmann ME
Est . RS 324 KM 0
Cep: 99675-000
Três Palmeiras - RS

CARIMBO

Três Palmeiras, 07 de agosto de 2019.

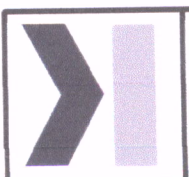
Enxada Rotativa Encanteiradora - ENC



Características Técnicas do Equipamento

| Modelo | ENC900 | ENC1300 | ENC1500 | ENC1750 |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Potência (CV) | 25 a 35 | 30 a 45 | 40 a 60 | 45 a 65 |
| Largura Topo (m) | 0,70 | 1,100 | 1,300 | 1,500 |
| Canteiro: Largura da Base (m) | 0,90 | 1,300 | 1,500 | 1,750 |
| Profundidade de Trabalho (m) | 0,15 | 0,25 | 0,25 | 0,25 |
| Largura Total de Trabalho (m) | 1,05 | 1,60 | 1,80 | 2,05 |
| Deslocamento Lateral (m) | 0,30 | 0,40 | 0,45 | 0,45 |
| Peso Aprox. (Kg) | 270 | 522 | 565 | 610 |
| Rotação do Rotor (rpm) | 170/230 | 170/230 | 170/230 | 170/230 |
| Tipos de enxada | Em aço - Curvas tipo "C" | Em aço - Curvas tipo "C" | Em aço - Curvas tipo "C" | Em aço - Curvas tipo "C" |
| Nº de enxadas | 12 | 20 - 36 | 24 - 36 | 28-42 |
| Nº de flanges | 3 | 5 | 6 | 7 |
| Caixa com transmissão banhada a óleo | Opcional | Opcional | Opcional | Sim |
| Engate Central e Lateral | Opcional | Opcional | Opcional | Opcional |

Todas as características do equipamento podem ser alteradas conforme a necessidade do cliente!



Rod RS 324, Km 02, S/N
 CEP 99675-000, Três Palmeiras - RS.
 Fone: (54) 3367-1073
 E-mail: kissmannimplementos@gmail.com

FABRICAÇÃO PRÓPRIA



145

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

146 fa

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

| | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | RS |
| NOME DELMAR KISSMANN | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3012246462 SSP/PC RS | | |
| CPF 355.078.450-34 | | DATA NASCIMENTO 13/05/1959 |
| FILIAÇÃO ARMINDO KISSMANN ELMIDA AVIZANI KISSMANN | | |
| PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB |
| | | |
| Nº REGISTRO 00213444034 | VALIDADE 25/09/2021 | 1ª HABILITAÇÃO 16/02/1978 |
| OBSERVAÇÕES EAF | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| LOCAL NOROIA, RS | DATA EMISSÃO 26/09/2018 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | |
| 58475861846 RS212022270 | | |
| RIO GRANDE DO SUL | | |
| DENATRAN | CONTRAN | |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1725778991



1725778991

1001

147 dh

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FELIPE KISSMANN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
8106448635 SSP/DI RS

CPF
035.731.220-19

DATA NASCIMENTO
14/07/1995

FILIAÇÃO
DELMAR KISSMANN
ROSICLER FATIMA DOS SANTOS
KISSMANN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
05909902127

VALIDADE
14/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2013

OBSERVAÇÕES

Felipe Kissmann

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NONOAI, RS

DATA EMISSÃO
14/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19122791516
RS210710101

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686177690

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PALMEIRAS

148 dr
TRASLADO

Nº. 00.043. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz **DELMAR KISSMANN A FELIPE KISSMANN**, como abaixo se declara. **SAIBAM** todos quantos esta pública escritura de procuração virem que aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (17/09/2018), nesta cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, compareceram, perante mim, Alana Gabrieli Placotnick da Veiga, 2ª Substituta Legal neste Serviço Notarial, sito à Av. das Palmeiras, nº 924, sala 03, Centro, as seguintes partes: como **OUTORGANTE, DELMAR KISSMANN-ME**, inscrito no CNPJ nº 91.003.814/0001-35, com número de identificação do Registro da Empresa- NIRE: 43104282334, com sede na Rodovia RS 324, KM 02, nesta cidade, neste ato representada pelo seu gestor **DELMAR KISSMANN**, inscrito no CPF sob número 355.078.450-34, portador da carteira de identidade sob número 3012246462 SSP/RS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na RS 324, KM 02, nesta cidade; como **OUTORGADO FELIPE KISSMANN**, inscrito no CPF sob número 035.731.220-19, portador da carteira de identidade sob número 8106448635 SSP/RS, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na RS 324, KM 02, nesta cidade. Isto posto, reconheço a identidade e capacidade das partes em razão dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelo outorgante acima qualificado, foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como seu procurador o outorgado acima qualificado, a quem confere **PODERES ESPECIAIS para representar o outorgante em participações de leilões e pregões, assinar auto de arrematação, retirada de lotes; formular propostas, lances; fazer declarações, pagar guias, taxas, multas e outros valores; representar perante quaisquer instituições financeiras, podendo, para tanto, dito procurador, abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, contas-benefícios e contas-poupanças; tomar crédito; sacar, emitir e endossar cheques, assim como receber e/ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive para o exterior; solicitar saldos e extratos bancários; solicitar e registrar senhas; solicitar e retirar cartões magnéticos; requisitar talões de cheques; fazer depósitos e retiradas; efetuar saques e transferências; promover aplicações e resgates no mercado financeiro; negociar, renegociar e quitar dívidas contraídas pela outorgante junto às referidas instituições financeiras; firmar recibos e dar quitação; autorizar débitos ou créditos em contas-correntes, contas-benefícios e contas-poupanças; assinar, declarar e requerer o que for necessário; assinar contratos, ajustando cláusulas e condições; apresentar e retirar documentos; receber quaisquer quantias de direito do(a) outorgante; efetuar cadastramentos/recadastramentos e todos os demais atos necessários; bem como para representar a outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas e paraestatais, especialmente perante o Ministério da Fazenda, Delegacias da Receita Federal do Brasil e Receita**

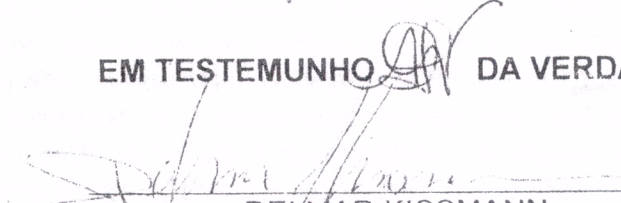
Alana Gabrieli Placotnick da Veiga

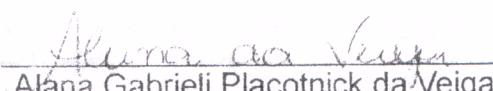
Delema Kissmann

Alana da Veiga

Previdenciária, Tabelionatos de Notas, de Protestos, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, IBAMA, INCRA, e demais órgãos e entidades ambientais, Secretaria da Fazenda Estadual e quaisquer demais empresas e órgãos públicos e/ou privados onde com esta se apresentar, aí tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse do outorgante, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja, tais como, mas não se limitando, a guias, requerimentos, termos, formulários, livros próprios, documentos, licitações, declarações, assinando e apresentando os documentos que lhe forem exigidos; tendo amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Isto posto, o presente instrumento de procuração foi lido as partes em voz alta, as quais, achando-o conforme, outorgam, aceitam, ratificam e assinam, responsabilizando-se o outorgante, civil e penalmente, pelas declarações e qualificações constantes desse documento. **CERTIFICA** a Tabeliã que, em atenção ao Provimento do CNJ nº 42/2014, logo após a conclusão desta procuração pública, será enviada uma cópia fiel à Junta Comercial competente, ficando arquivada, nesta Serventia, o Aviso de Recebimento de correspondência respectivo. Eu, Alana Gabrieli Placotnick da Veiga, 2ª Substituta Legal deste Serviço Notarial, cujo sinal público poderá ser consultado no site: www.censec.org.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, o digitei, conferi e assino. Nada mais. **Trasladada em seguida. Emolumentos(Prot. 887/2018): A)Escritura Pública de Procuração Demais - R\$ 42,60 - Vlr. Selo Digital - R\$ 3,30(0773.04.1800001.00075). B)Processamento Eletrônico, Exceto em Reconhecimentos de Firmas e Autenticações - R\$ 4,60 - Vlr. Selo Digital - R\$ 1,40(0773.01.1800001.02462) . VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 47,20. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.**
Três Palmeiras, 17 de setembro de 2018.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


DELMAR KISSMANN
Outorgante



Alana Gabrieli Placotnick da Veiga
2ª Substituta Legal

R\$7

TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PALMEIRAS-RS
Av. das Palmeiras, 924 - Sala 03 - Centro - CEP: 99875-000 - Fone: (54) 3367-1315
Paula Fabíola Cigana - Tabeliã

AUTENTICO o verso e anverso desta cópia
reprográfrica extraída pela parte a qual confere com o
original a mim apresentado DOU FE.

Alana Gabrieli Placotnick da Veiga - 2ª Substituta Legal
Três Palmeiras - 18/02/2019 - 851536
Emol. 9,80 - Selo. 0773.04.1800001.04622.A.04623 - Vlr. 2,80





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8327-2019

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98-2019 – Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando a homologação da presente licitação.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA PCMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

150 df

Certifico que nesta data (14/08/2019 às 15:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 91.003.814/0001-35.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D54.4CCC.2E9F.E772



Consulta de Impedidos de Licitar

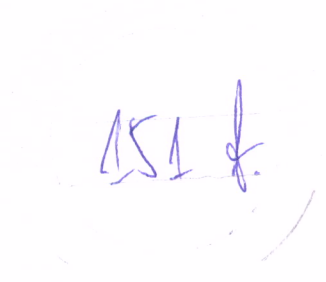
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 91003814000135 |
| Nome | | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 91003814000135!





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

152 d.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 14 de agosto de 2019

PARECER JURÍDICO

| |
|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – P.E. Nº 98/2019 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente |
| ASSUNTO: Aquisição de implemento agrícola |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Agropecuária e Meio Ambiente para Aquisição de implemento agrícola.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 04);
- c) Cotações de Preço (pg 05 a 53)
- d) Previsão orçamentária (pg 55);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 56);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 57 a 59);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 60 a 87);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 89 a 92);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 121);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 122 a 148);
- k) Ata da sessão pública (pg 123).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 98/2019

Processo Adm.: 157/2019

Data do Processo: 23/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 157/2019
b) **Nr. Licitação:** 98/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 15/08/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

155 *df*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**DELMAR KISSMANN**

1 - ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade.

Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m;

Base de canteiro: mínimo de 1,25m;

Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m;

Número de enxadas: mínimo de 36;

Rotação do Rotor: 170/230;

Com "cardan" para tomada de força, incluso - Marca: kissmann

| Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|
|-----|------------|--------------|-----------------|

| | | | |
|-----|-------|-------------|---------------|
| UNI | 1,000 | 11.998,0000 | R\$ 11.998,00 |
|-----|-------|-------------|---------------|

Total fornecedor: R\$11.998,00

Total geral: R\$ 11.998,00

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Atividades de Apoio Produtor Rural | 09.002.20.606.0015.2036.4.4.90.52.00 | R\$ 20.733,33 |

Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2019

Ref. Protocolo Nº 8327-2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019.

OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

| VENCEDOR | |
|-----------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR CONTRATUAL |
| DELMAR KISSMANN | R\$ 11.998,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 11.998,00 |

Data de Homologação: 15/08/2019

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
Processo licitatório nº 157/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 98/2019.

CONTRATADO: DELMAR KISSMANN - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 91.003.814/0001-35, com sede na ROD RS 324, KM 02, município de Tres Palmeiras/RS, neste ato representada por DELMAR KISSMAN, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 355.078.450-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 98/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 98/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 11.998,00 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

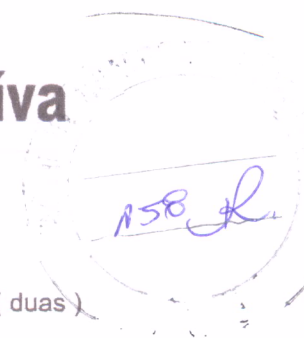
157 d.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

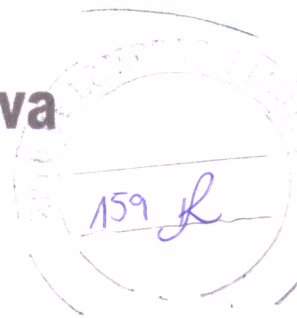
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

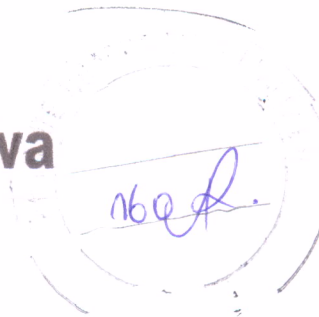
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 15 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



DÉLMAR KISSMANN - ME
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2019

11 Páginas / Ano 3 / Edição nº 210



DECRETOS

DECRETO nº. 497/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.874,25** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 165.874,25** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
1.002 Pavimentação de ruas, passeios, urbanização e paisagismo
114.4.90.51.00.00.00.00 (813) Obras e Instalações 165.874,25

Total da Suplementação: **165.874,25**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

1 - Oriundos do provável excesso de arrecadação do Convênio:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------------|------------|
| 813 | Convênio Pavimentação SEDU 943 | 165.874,25 |

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
Processo licitatório nº 157/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas para atender às necessidades dos Agricultores familiares que atendem a programas sociais do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1054/2019

CONTRATADO: DELMAR KISSMANN - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 91.003.814/0001-35 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.998,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 15/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019
Processo licitatório nº 151/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar pavimentação de poliedros irregulares nas Ruas Cesário Manoel, AV. Fluvioópolis e Durval Athayde neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1053/2019

CONTRATADO: STX - CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.516.914/0001-51 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 149.101,10. Vigência: 08 MESES - Data de Assinatura: 15/08/2019

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº 232/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE APRENDIZADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2019. CONTRATADO: LETICIA LORENA DELFINO MUSSI. CPF nº xxx.xxx.468-24. Bolsa Salário. Vigência: 1/8/2019 até 1/8/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 6653/2019. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 409/2019. CONTRATADO: Vilmar Aparecido da Silva. CPF nº xxx.xxx.708-17. Valor Mensal: R\$1.389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais). Vigência 07/06/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7085/2019. PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 410/2019. CONTRATADA: Elisângela Santana de Matos. CPF nº xxxxxx649-04. Período: 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. 96 horas/mês. Valor: R\$28,00 (vinte e oito reais) horas/aula.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7085/2019. PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 411/2019. CONTRATADO: Guy Lopes. CPF nº xxxxxx289-50. Período: 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. 96 horas/mês. Valor: R\$28,00 (vinte e oito reais) horas/aula.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7085/2019. PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 412/2019. CONTRATADA: Marilaine Aparecida Ferreira de Anhaia. CPF nº xxxxxx839-10. Período: 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. 64 horas/mês. Valor: R\$28,00 (vinte e oito reais) horas/aula.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7085/2019. PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 413/2019. CONTRATADA: Patricia Soares do Carmo. CPF nº xxxxxx749-19. Período: 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. 64 horas/mês. Valor: R\$34,00 (trinta e quatro reais) horas/aula.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7085/2019. PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 410/2019. CONTRATADA: Elisângela Santana de Matos. CPF nº xxxxxx649-04. Período: 01 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019. 96 horas/mês. Valor: R\$28,00 (vinte e oito reais) horas/aula.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 32445/2019. PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Prestação de Serviços Profissionais. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 408/2019. CONTRATADO: Guy Lopes. CPF nº xxx.xxx.289-50. Período: 25 de março de 2019 até 30 de junho de 2019. 188 horas. Valor: R\$26,00 (vinte e oito reais) horas/aula.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº 232/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE APRENDIZADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2019. CONTRATADO: LETICIA LORENA DELFINO MUSSI. CPF nº xxx.xxx.468-24. Bolsa Salário. Vigência: 1º/08/2019 até 1º/08/2020.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. Protocolo Geral nº 2300/2018, 8772/2019. Do contrato de administração para a locação do imóvel para fins específico das instalações do Asilo Lar Bom Jesus. Locador: Elizeu Rodrigues Carvalho. CPF nº xxxxxx849-20. prorrogar-se o prazo de locação pelo período de 12 meses, cujo vencimento, a partir de 02 de julho de 2019 até 02 de julho de 2020, bem como ajustando o valor da locação pelo índice (IGPM, 6,4113%, ao valor mensal de R\$5.852,62 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4512/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº402/2019. CONTRATADO: GIAN PEDRO ADRIANO. CPF nº XXX.XXX.609-09. Valor: R\$1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais). Vigência: 22 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 5710_9159/2019. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 421/2019. LOCADOR: Mario Fonseca Filho. RG nºxxx.938-755/PR. Aluguel Social do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 524, Bairro Lagoão, Jaguariáiva/PR, pertencente da matrícula nº 3037 do CRI em benefício de Jean Carlos dos Santos Mattos. Valor do aluguel: 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência: 14 de agosto de 2019 até 14 de novembro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE CONVÊNIO. Objeto: Proporcional estágio curricular aos acadêmicos regularmente matriculados. INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR mantida EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. CNPJ Nº 38.733.648/0001-40. Vigência: 1 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nºxxx.839-7-PR, e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do protocolo geral 3768/2019, com o CONTRATADO JOÃO GUILHERME DA SILVA DE MELLO, portadora do CPF nºXXX.XXX.519-80 e RG nºXX.XXX.136-1, Rua João Martins da Costa Passos, nº 1188, Jaguariáiva/PR. Admissão: 25/01/2018 até 03/04/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nºxxx.839-7-PR e CPF nºxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/01/2018 até 09/04/2019 em nome da contratada PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES SANTOS, portador do CPF nº xxx.xxx.708-07, residente e domiciliada na Rua José Gusmão, Cidade Alta, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº XXX.XXX.509-61, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, RESCINDE, unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017, Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAGUARIAÍVA LTDA - BIOLABOR, CNPJ nº 23.984.598/0001-04, considerando o teor do protocolo geral nº 4270/219, bem como às fls. 624/625 notificada em 12 de julho de 2019 parte integrante do procedimento, que motivou a inadimplência contratual da contratada (violação da Cláusula Décima Primeira, § 4º), com a consequente suspensão temporária de participação em licitação e com base no despacho de fls. 641, que deferiu penalidade de 01 (um) ano sem contratar com Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº8.666/1993.

Cumpra-se.
Publique-se.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº116/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 11/03/2019 até 15/06/2019 em nome do contratada ANA CRISTINA PIRES BALBELA, portador do CPF nº XXX.XXX.729-07, residente e domiciliada na Rua Eduardo Ribes, 111, Cidade Alta, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 14/02/2019 até 15/06/2019 em nome do contratado GILSON ANTONIO SA PINTO FILHO, portador do CPF nº xxx.xxx.767-95, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 161, Centro, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/01/2018 até 09/04/2019 em nome da contratada INDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº xxx.xxx.969-85, residente e domiciliada na Rua Guarari, 309, Jardim Primavera III, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

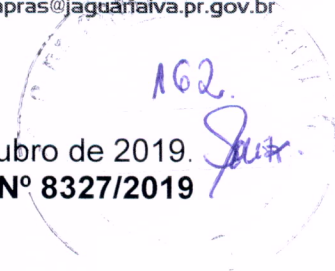
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de outubro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 8327/2019



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Eletrônico Nº 98/2019: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

| |
|--|
| Valor (R\$) |
| 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais) |

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

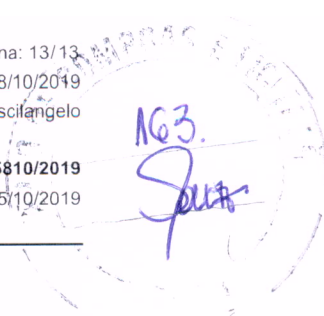
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 13/13
Data: 18/10/2019
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 25810/2019
Data do Bloqueio: 15/10/2019



Órgão: 09.000 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA
Unidade: 09.002 Departamento de Agropecuária
Funcional: 20.606.0015 Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.036 Atividades de Apoio Produtor Rural
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 143

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| | 15/10/2019 | | 6.004,00 | 11.998,00 | 6.004,00 |

Protocolo 8327/2019 Val referente a aquisição de implemento Agrícola para atender as necessidades dos Agricultores Familiar que atendem aos Programais Sociais Município.

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|--------------------------|------------------------------|-----------|
| 00000.100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 11.998,00 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1625/2019

Processo Administrativo: 157/2019
Data do Processo: 23/07/2019
Contrato: 1054/2019
Data da Contratação: 15/08/2019
Data da Solicitação: 21/10/2019
Data de Homologação: 15/08/2019
Sequencial do Contrato: 43015

Pregão eletrônico
Nr.: 98/ 2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: DELMAR KISSMANN

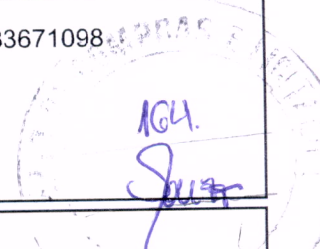
CPF/CNPJ: 91.003.814/0001-35

Endereço:

E-mail:

Telefone: 5433671098

Celular:



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09002 - Departamento de Agropecuária

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 10 dias.

Local de Entrega: SAMA Rua Levi macedo Taques S/N Jd. São Roque

Objeto da Contratação: Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

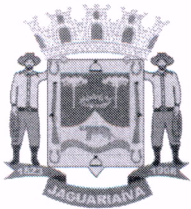
Observações:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|----------|---------------------|------------------|
| 1 | 1,000 | UNI | ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, que funciona centralizada ou deslocada, com caixa lateral com acionamento por corrente ou engrenagem e sapatas deslizantes com bases substituíveis. Embreagem de fricção com torque regulável e que permitem uma ampla gama de aplicações: capinas, preparação, aeração e preservação da umidade da terra, na incorporação de matéria orgânica e até na substituição das operações com arado e grade. Altura de canteiro (profundidade): mínimo de 0,30 m; Base de canteiro: mínimo de 1,25m; Superfície de canteiro: mínimo de 1,0m; Número de enxadas: mínimo de 36; Rotação do Rotor: 170/230; Com "cardan" para tomada de força, incluso | kissmann | 11.998,0000 | 11.998,00 |
| | | | | | Total Geral: | 11.998,00 |

Jaguariaíva/PR, 21 de Outubro de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 8327/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitação de Fornecimento Nº 1625/2019**, em conformidade à Aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município. (Pregão Eletrônico Nº 98/2019).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 21/10/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 21/10/2019

Nº do Empenho: 7565/2019

ORDINARIO

| | | |
|----------------------|--------------------------|--|
| Órgão: | 09.000 | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA* |
| Unidade: | 09.002 | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA |
| Funcional: | 20.606.15 | DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA |
| Projeto/Atividade: | 2036 | ATIVIDADES DE APOIO PRODUTOR RURAL |
| Natureza de Despesa: | 4.4.90.52.40.00.00.00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS |
| Recurso: | 00000.100000.01.07.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) |

100.
Jua.

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 30.000,00 | Empenhos anteriores: | 17.271,30 |
| Valor Dotação Atualizada: | 30.000,00 | Valor do empenho: | 11.998,00 |
| Total (A): | 30.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 29.269,30 |
| | | Total (A - B): | 730,70 |

Credor: DELMAR KISSMANN

CNPJ/CNPJ: 91.003.814/0001-35

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (54) 3367-1098

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 8327/2019. Valor referente a aquisição de Implemento Agrícola para atender às necessidades dos Agricultores Familiares que atendem aos Programas Sociais do Município.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.998,00

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: 157/2019 | Data: |
| Modal. licitação: Pregão eletrônico | Número Licitação: 98/2019 | Data: |
| Contrato: 1054/2019 | | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2019
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento